Diário Oficial

SãO LUíS/MA * TERçA * 04 DE ABRIL DE 2023

ANO XLIII * Nº 332 * ISSN 2764-8958

Município de São Luís

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV 4

DECRETO Nº 59.064 DE 09 DE MARÇO DE 2023 4

EXONERAÇÃO DE JEAN RIBEIRO DA SILVA 4

LEI Nº 7.120 DE 03 DE ABRIL DE 2023 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD 5

PORTARIA Nº 1.551/2023 5

PORTARIA Nº 1.553/2023 5

PORTARIA Nº 1.554/2023 5

PORTARIA Nº 1.555/2023 5

PORTARIA Nº 1.556/2023 6

PORTARIA Nº 1.557/2023 6

PORTARIA Nº 1.558/2023 6

PORTARIA Nº 1.559/2023 6

PORTARIA Nº 1.560/2023 6

PORTARIA Nº 1.561/2023 6

PORTARIA Nº 1.564/2023 7

PORTARIA Nº 1.565/2023 7

PORTARIA Nº 1.566/2023 7

PORTARIA Nº 1.568/2023 7

PORTARIA Nº 1.569/2023 7

PORTARIA Nº 1.570/2023 8

PORTARIA Nº 1.575/2023 8

PORTARIA Nº 1.576/2023 8

PORTARIA Nº 1.577/2023 8

PORTARIA Nº 1.578/2023 8

PORTARIA Nº 1.579/2023 8

PORTARIA Nº 1.605/2023 9

PORTARIA Nº 1.606/2023 9

PORTARIA Nº 1.607/2023 9

PORTARIA Nº 1.608/2023 9

PORTARIA Nº 1.609/2023 9

PORTARIA Nº 1.610/2023 10

PORTARIA Nº 1.612/2023 10

PORTARIA Nº 1.613/2023 10

PORTARIA Nº 1.614/2023 10

PORTARIA Nº 1.615/2023 10

PORTARIA Nº 1.616/2023 10

PORTARIA Nº 1.617/2023 11

PORTARIA Nº 1.618/2023 11

PORTARIA Nº 1.620/2023 11

PORTARIA Nº 1.634/2023 11

PORTARIA Nº 1.657/2023 11

PORTARIA Nº 1.669/2023 12

PORTARIA Nº 1.670/2023 12

PORTARIA Nº 1.671/2023 12

PORTARIA Nº 1.672/2023 12

PORTARIA Nº 1.673/2023 12

PORTARIA Nº 1.674/2023 12

PORTARIA Nº 1.675/2023 13

PORTARIA Nº 1.676/2023 13

PORTARIA Nº 1.678/2023 13

PORTARIA Nº 1.679/2023 13

PORTARIA Nº 1.680/2023 13

PORTARIA Nº 1.681/2023 14

PORTARIA Nº 1.682/2023 14

PORTARIA Nº 1.683/2023 14

PORTARIA Nº 1.684/2023 14

PORTARIA Nº 1.688/2023 14
PORTARIA Nº 1.690/2023 14
PORTARIA Nº 1.693/2023 15
PORTARIA Nº 1.700/2023 15
PORTARIA Nº 1.701/2023 15
PORTARIA Nº 1.703/2023 15
PORTARIA Nº 1.712/2023 15
PORTARIA Nº 1.716/2023 16
PORTARIA Nº 1.718/2023 16
PORTARIA Nº 1.720/2023 16
PORTARIA Nº 1.724/2023 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 16
EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2023 16
EXTRATO DO CONTRATO N° 068/2023 17
EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2023 17
EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2023 18
EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2023 18
EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2023 19
EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2023 19
EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2023 20
EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2023 20
EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2023 21
EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2023 21
PORTARIA N° 1702/2023 DO CONTRATO Nº 071/2023 22
PORTARIA N° 1710/2023 DO CONTRATO Nº 073/2023 22
PORTARIA Nº 1598/2023 DO CONTRATO Nº 057/2023 22
PORTARIA Nº 1686/2023 DO CONTRATO Nº 068/2023 23
PORTARIA Nº 1692/2023 DO CONTRATO Nº 069/2023 23
PORTARIA Nº 1698/2023 DO CONTRATO Nº 070/2023 23
PORTARIA Nº 1706/2023 DO CONTRATO Nº 072/2023 24
PORTARIA Nº 1711/2023 DO CONTRATO Nº 074/2023 24
PORTARIA Nº 1715/2023 DO CONTRATO Nº 075/2023 24
PORTARIA Nº 1717/2023 DO CONTRATO Nº 076/2023 25
PORTARIA Nº 1719/2023 DO CONTRATO Nº 077/2023 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 25
PORTARIA Nº 1.727, DE 04 DE ABRIL DE 2023. 25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ 26
ACÓRDÃO N° 009/2023 26
ACÓRDÃO N° 025/2022 26
PAUTA DE JULGAMENTO N° 011/2023 26
PORTARIA Nº 1.722/2023 - GS/SEMFAZ 26
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 002/2023 - SEMFAZ 27
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 003/2023 - SEMFAZ 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN 27
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023/SEPLAN 27
PORTARIA Nº 1.667, DE 03 DE ABRIL DE 2023. 28
PORTARIA Nº 1.713, DE 03 DE ABRIL DE 2023. 28
PORTARIA Nº 1.714 DE 03 DE ABRIL DE 2023. 29
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 5.526/2023. 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC 30
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 30
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.285/2023 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS - SEMISPE 30
PORTARIA Nº 1.677/2023 -SEMISPE 30
PORTARIA Nº 1685/2023 – SEMISPE 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 32
PORTARIA Nº 1.696/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT 32
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 36/2023 32
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023 32
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO Nº01 33
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 36/2023 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH 34
EDITAL PUBLICO DE ANÁLISE DE PROJETO REURB-E N° 139/2023 34
EDITAL PUBLICO DE ANÁLISE DE PROJETO REURB-E N° 165/2023 34
EDITAL PUBLICO DE ANÁLISE DE PROJETO REURB-E N° 179/2023 34
EDITAL PÚBLICO DE ANALISE DE PROJETO REURB-E Nº 169/23 35
EDITAL PÚBLICO DE PROCESSO DE REURB-E N° 220-65231/2022 - E DOC- 2.008/2022 35
EDITAL PÚBLICO DE PROCESSO DE REURB-E N°220.2779/2022 – 1- DOC-10.177/2022 35

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM 36
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 -SEMMAM 36
PORTARIA Nº 1.585/2023 – SEMMAM 36
PORTARIA Nº 1.726/2023 – SEMMAM 36
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS 36
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL EM 03 MARÇO/2023 36
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL EM 02 MARÇO/2023 37
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL EM 06 MARCO/2023 37
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL EM 20 MARÇO/2023 37
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL EM 22 MARÇO/2023 37
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 107/2015 38
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 17/2015 38
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 29/2015 38
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 34/2015 38
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 79/2015 39
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N°56/2015 39
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 221/2018 39
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 28/2018 39
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 34/2018 39
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 46/2018 40
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 50/2018 40
PORTARIA Nº 1.730/2023/SEMCAS 40
PORTARIA Nº 1.732/2023/SEMCAS 40
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 08/2023 40
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 41
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023/CPL/PMSL/MA 41
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023/CPL/PMSL/MA 45
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 198/2023/CPL/PMSL/MA 48
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 221/2023/CPL/PMSL/MA 50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 222/2023/CPL/PMSL/MA 53
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 223/2023/CPL/PMSL/MA 56
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 224/2023/CPL/PMSL/MA 59
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 048/2023/CPL COMPRASNET 62
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2023/CPL COMPRASNET 62
HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM 62
EXTRATO DO CONTRATO 036/2023 62
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 1/2023/HMDM 62
PORTARIA Nº 051 DE 04 DE ABRIL DE 2023 62
PORTARIA Nº 052 DE 04 DE ABRIL DE 2023 64
PORTARIA Nº 053 DE 04 DE ABRIL DE 2023 64
PORTARIA Nº 054 DE 04 DE ABRIL DE 2023 64
PORTARIA Nº 055 DE 04 DE ABRIL DE 2023 64
PORTARIA Nº 056 DE 04 DE ABRIL DE 2023 65
PORTARIA Nº 057 DE 04 DE ABRIL DE 2023 65
PORTARIA Nº 058 DE 04 DE ABRIL DE 2023 66
PORTARIA Nº 059 DE 04 DE ABRIL DE 2023 66
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH 67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023 67
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 1.699/2023 67
INSTITUTO MUNICIPAL DA PAISAGEM URBANA - IMPUR 67
PORTARIA Nº 1.592 DE 30 DE MARÇO DE 2023 67
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM 67
EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2023/IPAM 67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

DECRETO Nº 59.064 DE 09 DE MARÇO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Desportos e Lazer - SEMDEL, Crédito Suplementar no valor de R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso II e 5º, inciso VI da Lei n° 7.105, de 13 de janeiro de 2023, e Art. 25, § 2º do Decreto n° 58.906, de 13 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 7.105, de 16 de janeiro de 2023), em favor da Secretaria Municipal de Desportos e Lazer - SEMDEL, Crédito Suplementar no valor de R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem: I – Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), indicado no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 09 DE MARÇO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 59064 de 09 de Março de 2023

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Origem Ficha - Projeto	Dotação
1	771	27101.2781202112.025.3.3.50.41.0300000000	512.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO		

Anulação: 512.000,00

Resumo Geral

Anulação	**512.000,00**

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 765a835fd00fa40718de78889cb6e7d6

EXONERAÇÃO DE JEAN RIBEIRO DA SILVA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **JEAN RIBEIRO DA SILVA**, do cargo de Secretário Adjunto de Orçamento e Finanças, simbologia DAS-1, da Secretaria Municipal Educação – SEMED.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 04 DE ABRIL DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 23ebc411f51567471548d727ffb0e0dd

LEI Nº 7.120 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Considera de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL CAMISA VERDE**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Estado do Maranhão.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta

e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considera-se de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL CAMISA VERDE**, entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 10 de dezembro de 2018, inscrita no CNPJ sob o nº 47.222.830/0001-27, com sede na Rua Antônio Berredo de Lisboa, nº 178, Bairro Ivar Saldanha, CEP 65.036-060, cidade de São Luís/MA, registrado em microfilme sob nº 63.076, no Cartório de São Luís, em 21 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Secretaria Municipal de Governo a faça imprimir, publicar e correr.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 03 DE ABRIL DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

(Originária do Projeto de Lei n° 023/2023 de autoria da Vereadora Rosana da Saúde**).**

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: b5230e3dc0d84853d1c37a9709413a9b

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA Nº 1.551/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 16/12/2022 e de acordo com o que consta na Lei nº 4.123, de 23.12.02 combinado com o Decreto nº 15.575 de 29.12.94 e nos termos do artigo 76, inciso II e artigo 77 da Lei 4.615 de 19.06.06 e do Processo nº 58411 /2021,

R E S O L V E: Conceder a servidora **JUCIMAR BEZERRA TORRES ASSUNÇÃO**, Matrícula nº 498212-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior Assistente Social, Nível IX, Classe I, Padrão C, lotada na Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS, a Incorporação de Tempo de Contribuição, trabalhado no(a): Órgão/ Lotação: RPPS: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ. FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA Cargo / Função: Assistente Social Período: 01/07/2006 a 31/12/2007 (01 anos, 06 meses e 04 dias) Total dos períodos 549 dias, perfazendo 01 anos, 06 meses e 04 dias, para efeito de aposentadoria, o total a ser Incorporado será de 549 dias, convertidos em 01 anos, 06 mês e 04 dias, conforme preceitua o artigo 76, inciso II da Lei 4.615 de 19.06.06.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: KÁTIA VIEIRA DE PAIVA FERNANDES
Código identificador: d6dab5c98dfb230eb5431ea3dc914f31

PORTARIA Nº 1.553/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **MARGHARITA BOTENTUIT PEREIRA**, Matrícula nº 12783, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMILIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 21/03/2023 a 19/05/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 497/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: b153a21ede9711f18b6c951a0ee08cde

PORTARIA Nº 1.554/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **SAMIRA GOES GONCALVES COSTA**, Matrícula nº 1759, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 95 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 21/03/2023 a 23/06/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 518/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 2cdc6f9547e49817257070d4a9a59ebe

PORTARIA Nº 1.555/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) **MANOEL IZENILDE SOUSA DA SILVA**, Matrícula nº 17056, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 28/03/2023 a 25/06/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 519/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: f313ab926475632ca6264b5e921c72b6

PORTARIA Nº 1.556/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) **EUDIVAN DE RIBAMAR COSTA SILVA**, Matrícula nº 20047, no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO 1, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 16/03/2023 a 13/06/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 514/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 800e31081c01e3422687ca7c48a5ec41

PORTARIA Nº 1.557/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **PRISCILLA KELLY CASTRO DE ARAUJO**, Matrícula nº 22145, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA AMAMENTAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 23/03/2023 a 21/05/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 512/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 4f93c1ca8620c073be3437f1b103406b

PORTARIA Nº 1.558/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **ISABELLA BATALHA RIBEIRO**, Matrícula nº 32898, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR TERAPIA OCUPACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 28/03/2023 a 26/05/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 509/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: ed434c04c8c9a1269457f4a93085fbbd

PORTARIA Nº 1.559/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **MARILENE LEAL CRUZ**, Matrícula nº 6549, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 40 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 17/03/2023 a 25/04/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 517/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 81751867fb772f2f5079b71b20f7bfee

PORTARIA Nº 1.560/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **MILENA BRITO PINHEIRO RAMOS FERNANDES**, Matrícula nº 20462, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR FISIOTERAPIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMILIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 27/03/2023 a 24/06/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 505/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 615b6a3e5887af82e1c786b2657a0c83

PORTARIA Nº 1.561/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **LEODILENE COSTA SANTOS SILVA** , Matrícula nº 574240- 1, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO CUIDADOR

ESCOLAR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 11/03/2023 a 08/06/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 501/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: e07c39f2d23116c59ef62ee2a6719d9d

PORTARIA Nº 1.564/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **EDNA LUZIA SANTOS**, Matrícula nº 21079, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 45 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 24/03/2023 a 07/05/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 502/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 5318865f2555026cd841f1eba4f83199

PORTARIA Nº 1.565/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **MONICA SOUSA VIANA**, Matrícula nº 22336, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 15/03/2023 a 13/05/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 511/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: fb3c7c0d84fabedb88793f820336cb52

PORTARIA Nº 1.566/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **MARIA SEBASTIANA MARTINS**, Matrícula nº 4370, no cargo de ESPECIALISTA NIVEL 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 21/03/2023 a 18/06/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 510/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 432870130d215363176b8844aabf94cc

PORTARIA Nº 1.568/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **THAYSA AUGUSTA FEITOSA SOUZA**, Matrícula nº 49985, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA AMAMENTAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 08/03/2023 a 06/05/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 500/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 55f4c4bf0fd734eeccc564dcec8b6047

PORTARIA Nº 1.569/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **CARLA CRISTINA LIMA CAMPOS**, Matrícula nº 18142, no cargo de PROFESSOR/SUPORTE PEDAGOGICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMILIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 27/03/2023 a 24/06/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 508/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 0fb9b25d5e6d8b4de5d8d38592f84ee3

PORTARIA Nº 1.570/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) **ALDILAN BORGES DA SILVA**, Matrícula nº 375862-1, no cargo de MOTORISTA / MOTORISTA DE VEICULOS LEVES, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 26/03/2023 a 21/09/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 507/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 7416d13cbc7a504e0988a843373e79a8

PORTARIA Nº 1.575/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **ALDA SODRE SILVA**, Matrícula nº 12410, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMILIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 20/03/2023 a 17/06/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 506/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: f3d016770c4e594d6ab8af43aa4c0ea1

PORTARIA Nº 1.576/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE: CONCEDER a servidor(a) **MARTA WALQUIRIA SANTOS PINHEIRO**, Matrícula nº 43185, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 16/03/2023 a 13/06/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 504/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: b02046d9678da2e217004677d628b7dc

PORTARIA Nº 1.577/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **HELOISA HELENA DA SILVA ANDRADE**, Matrícula nº 495776-1, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 23/03/2023 a 21/04/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 503/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 03025dcd4c3fb36fc06b9fd65feb6066

PORTARIA Nº 1.578/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **PAULA DE ANUNCIACAO CHAGAS CORREA**, Matrícula nº 14609, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 21/03/2023 a 18/06/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 498/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 423135b1a1c28a7437f5e2ed3ef53c46

PORTARIA Nº 1.579/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) **ELISNAURO ARAUJO BARROS**, Matrícula nº

48785, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 45 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 18/02/2023 a 03/04/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 499/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 0b8ac1f5866f76e3939738b713428105

PORTARIA Nº 1.605/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **LEYSIANE GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 4300199 / 43002, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 20/03/2023 a 17/06/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 521/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 198af259b3e6026f99c731ed16c952a3

PORTARIA Nº 1.606/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **CRISTIANE RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 41289, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 23/03/2023 a 20/07/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 534/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 830b9fcf2fe989c3e9e700154d3678d2

PORTARIA Nº 1.607/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **RITA DE CASSIA BASTOS LIMA**, Matrícula nº 16970, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 28 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 17/03/2023 a 13/04/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 533/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 915f8963551428efb4cb033ee32002c9

PORTARIA Nº 1.608/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **LIVIA DIANA VALE SILVA** , Matrícula nº 43284, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 20/03/2023 a 17/06/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 532/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 089b983dba50d201d7b7bb2cd661ad89

PORTARIA Nº 1.609/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **MARY DE JESUS NUNES**, Matrícula nº 0523, no cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 15/03/2023 a 12/06/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 531/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 515e9608b2da59b5f8dd30e0fe0c7be8

PORTARIA Nº 1.610/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **LEDA MARIA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 43012, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 25/03/2023 a 23/04/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 530/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 224688ea77df7c97614bbb890f78f98f

PORTARIA Nº 1.612/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **LUZINETE COELHO DE ABREU**, Matrícula nº 14010, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ANALISES CLINICAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 10/03/2023 a 08/05/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 529/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 1697dec59bd6dc84935312c8a429d7b1

PORTARIA Nº 1.613/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **SAMIRA TEIXEIRA CARDOSO ARAÚJO**, Matrícula nº 489910-1, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 22/03/2023 a 19/07/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 528/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 6539cd68c78ae4123040a0e5645f7dc6

PORTARIA Nº 1.614/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **RAISSA DANDARA CAMPOS DE FREITAS CARVALHO**, Matrícula nº 46604, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 10/03/2023 a 08/05/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 527/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: bda1549510bfa5bc89d52d266d3a3b5a

PORTARIA Nº 1.615/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **IACYRA GONCALVES RAMOS COSTA**, Matrícula nº 9148, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 15 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 23/03/2023 a 06/04/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 526/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: e9ac47c0df45337f9ad639060ce64e0c

PORTARIA Nº 1.616/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **THINA KLICIA MENDONCA OLIVEIRA**, Matrícula nº 42496, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 20/03/2023 a 17/07/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 525/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: b2d2589d075f5701a42d2c7550a8f0a0

PORTARIA Nº 1.617/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **RAYRA CHRYSTINA VEIGA CAMPOS**, Matrícula nº 25078 / 25079, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 25/03/2023 a 23/05/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 524/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: d33f12c087de5f4a6179a37042628f36

PORTARIA Nº 1.618/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) **ALAN CARVALHO LEANDRO**, Matrícula nº 25878, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 23/03/2023 a 20/06/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 523/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 53682e0262552afa5c6ed340fefb1e74

PORTARIA Nº 1.620/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **VANISE PINHEIRO RODRIGUES**, Matrícula nº 24595, no cargo de ESPECIALISTA NIVEL 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 26/03/2023 a 23/06/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 522/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 36c5aa9c6a97cb7c34eb5eef470f96de

PORTARIA Nº 1.634/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 16/12/2022 e de acordo com os termos do Artigo 185 da Lei n.°4.615 de 19.06.06 (EFPM) e Processo Edoc n° 8868 /2022.

R E S O L V E: Conceder Horário Especial, com redução de até 02 (duas) horas diárias por um período de 01 (um) ano da Carga Horária de Trabalho, à servidora **GLEYCIANE MOREIRA ROCHA CORDEIR**O, Matrícula n° 525859-1, Cargo: Professor Nível Superior 4, Referência PNS-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sem compensação de horário, com base no artigo 185, § 2º, da Lei 4.615/2006.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: KÁTIA VIEIRA DE PAIVA FERNANDES
Código identificador: 1db035a33a343485ca6c799039ccea68

PORTARIA Nº 1.657/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 16/12/2022 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 7241/2023.

R E S O L V E: Conceder 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora, **DENILCE CRISTINA PEREIRA**, Matrícula nº 225839-2, Cargo: Professor Nível Superior, Referência PNS-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao primeiro (14/07/2008 a 13/07/2013) e segundo (14/07/2013 a 13/07/2018), quinquênios, no período de 28/04/2023 à 28/09/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: KÁTIA VIEIRA DE PAIVA FERNANDES
Código identificador: 6ad31ca2720e009247e601f196a5619c

PORTARIA Nº 1.669/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) **LOURDES BARBARA GOMES MACEDO MARTINS**, Matrícula nº 14112, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 17/03/2023 a 15/05/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 544/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: e99b660a63beb1b71392438fe4cb65d2

PORTARIA Nº 1.670/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **LEILA MARIA FARIAS CASTRO SÁ**, Matrícula nº 475900-1, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 26/03/2023 a 23/07/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 543/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 954f2f69cb12e518924ec9ddcc21723d

PORTARIA Nº 1.671/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **TEREZA MARIA SANTOS CANTANHEDE**, Matrícula nº 38075, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 25/03/2023 a 20/09/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 542/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: def590be940cf7aa73db1c25b132039e

PORTARIA Nº 1.672/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **MARIA DO CARMO BRANCO MAIOBA**, Matrícula nº 7417, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 27/03/2023 a 25/05/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 541/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 9eee96d56b99fab11778ebe69e734a9a

PORTARIA Nº 1.673/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **IVELINE MACHADO CARVALHO**, Matrícula nº 49431, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 28/03/2023 a 26/05/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 540/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: ce5a8698211fe5cccaebc441309ceecc

PORTARIA Nº 1.674/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **IVANEIDE DE JESUS SANTOS NEVES**, Matrícula nº 18021, no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO 1, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 30/03/2023 a 27/06/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 539/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 9c69800065d855668601645d9f0b942e

PORTARIA Nº 1.675/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **MARIA DO ROSARIO PINHEIRO RABELO**, Matrícula nº 4336, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 28/03/2023 a 26/04/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 538/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 171814cc6d3d9996cf5b181e6c2436a8

PORTARIA Nº 1.676/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **MARIA JOSE SILVA LIMA VIEIRA**, Matrícula nº 43574, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 29/03/2023 a 27/04/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 537/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 40f01a858f175989ce21dad66f05e9a3

PORTARIA Nº 1.678/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) **MARCOS AURELIO FERNANDES RODRIGUES**, Matrícula nº 48299, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO CUIDADOR ESCOLAR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 25/03/2023 a 20/09/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 536/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 79b9cfde5974198e5526c0c5fea8f2e8

PORTARIA Nº 1.679/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) **GINALDO MORAES ARAUJO**, Matrícula nº 19331, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 29/03/2023 a 26/07/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 535/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: be25e209e7426eb1da581200ec75ec0a

PORTARIA Nº 1.680/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) **THIAGO AHARON DE SOUZA**, Matrícula nº 40405, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR FARMACIA-BIOQUIMICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMILIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 07/03/2023 a 04/06/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 516/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 3c60ef34b69368fc723dc2b296e9ef8f

PORTARIA Nº 1.681/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **SYLVIA TEREZA FERREIRA FONTINHAS**, Matrícula nº 200211-1, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 29/03/2023 a 27/04/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 545/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 27e100a13a288734791c7ba2c940e3d4

PORTARIA Nº 1.682/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **MARY JANE DOS SANTOS FRAZAO**, Matrícula nº 19713, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 23/03/2023 a 21/04/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 546/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: e16a400ae32e7303b24b36f8ccb20d41

PORTARIA Nº 1.683/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **THAIS FURTADO FERREIRA**, Matrícula nº 495405-1, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMILIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 15/03/2023 a 13/04/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 442/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: c789c9a788bcc612ba580a7ab93a568e

PORTARIA Nº 1.684/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **RACHEL VIANA LEAO**, Matrícula nº 38228, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR PSICOLOGIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 14/03/2023 a 11/07/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 513/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 258ddd7db32829988c543ca4b8b2b741

PORTARIA Nº 1.688/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 16/12/2022 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 3.953/2022.

R E S O L V E: Conceder 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO REIS DA COSTA**, Matrícula nº 34827-1, Cargo: Professor Nível Superior 4, Referência PNS-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao terceiro (05/08/2012 a 04/08/2017) e quarto (05/08/2017 a 04/08/2022), quinquênios, no período de 01/04/2023 à 27/09/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: KÁTIA VIEIRA DE PAIVA FERNANDES
Código identificador: 5471d520e109c89f21ab38ec0707504a

PORTARIA Nº 1.690/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 16/12/2022 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 8152/2022.

R E S O L V E: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora, **GILDA CRISTINA TRINTA BRUZACA**, Matrícula nº 509763-1, Cargo: Professor Nível Superior 4, Referência PNS-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao segundo (10/04/2017 a 09/04/2022) quinquênio, no período de 01/04/2023 à 29/06/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: KÁTIA VIEIRA DE PAIVA FERNANDES
Código identificador: 0d11b0915296116dce43016f9fa484e7

PORTARIA Nº 1.693/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 16/12/2022 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 218/2023.

R E S O L V E: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora, **SÔNIA REGINA BORGES** , Matrícula nº 83267-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Médio em Contabilidade, Nível VIII, Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao sétimo (01/03/2018 a 28/02/2023) quinquênio, no período de 05/04/2023 à 03/07/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: KÁTIA VIEIRA DE PAIVA FERNANDES
Código identificador: 59a266bb0b1b11561a9e2bc712ee5648

PORTARIA Nº 1.700/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 16/12/2022 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 2782/2022.

R E S O L V E: Conceder 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora, **MARIA AMELIA BOAS**, Matrícula nº 88022-1, Cargo: Agente Administrativo, Referência VIII, Padrão J, lotada no Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM, sendo 03 (três) meses referente ao quarto (01/05/2003 à 30/04/2008) e 02 (dois) meses referente ao quinto (01/05/2008 à 30/04/2013), quinquênio, no período de 20/04/2023 à 16/09/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: KÁTIA VIEIRA DE PAIVA FERNANDES
Código identificador: a2bcb0fb24eeaa764ec6685701a6ddae

PORTARIA Nº 1.701/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 16/12/2022 e acordo com os termos do Artigo 166 da Lei nº 4.615, de 19.06.2006, São Luís – MA.

RESOLVE

Conceder LICENÇA MATERNIDADE à servidora **MILDA SILIVIA SOARES HERMES**, matrícula nº 40690, Cargo Comissionado, lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, após cumprimento dos trâmites legais, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04/03/2023 a 01/07/2023.

Dê -se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: e53f0adef44d614e55eb9c25ba12979c

PORTARIA Nº 1.703/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 16/12/2022 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 678 /2022.

R E S O L V E: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor, **ENIO FERNANDES ARAGÃO SOARES**, Matrícula nº 180418- 1, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Farmácia - Bioquímica , Referência IX, Nível E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao segundo (22/10/2012 à 21/10/2017), quinquênio, no período de 24/04/2023 à 22/07/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: KÁTIA VIEIRA DE PAIVA FERNANDES
Código identificador: e0a5f7cc93be7b9bc7725c3dc917297c

PORTARIA Nº 1.712/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 16/12/2022 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 190 /2023.

RE S O L V E: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor, **GIANCARLOS DE LIMA BEZERRA**, Matrícula nº 418940-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Nutrição , Referência IX, Nível E, lotado no Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM, referente ao segundo (19/11/2014 à 18/11/2019), quinquênio, no período de 01/05/2023 à 29/07/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: KÁTIA VIEIRA DE PAIVA FERNANDES
Código identificador: 0b642d66225e12946a7a9cf1e139d429

PORTARIA Nº 1.716/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 16/12/2022 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 695 /2023.

R E S O L V E: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor, **FLORINDO AUGUSTO MELO JUNIOR**, Matrícula nº 368948- 1, Cargo: Motorista/ Motorista de Veículos Leves, Referência V, Nível E, lotado no Serviço Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, referente ao segundo (07/04/2013 à 06/04/2018), quinquênio, no período de 01/05/2023 à 29/07/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: KÁTIA VIEIRA DE PAIVA FERNANDES
Código identificador: c68b636e6ccd13c13648ed521f047e26

PORTARIA Nº 1.718/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 16/12/2022 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 802 /2023.

R E S O L V E: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora, **GILDA ANDRADE SILVA LIMA**, Matrícula nº 200314-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Farmácia – Bioquímica, Referência IX, Nível E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao primeiro (17/12/2007 à 16/12/2012), quinquênio, no período de 01/05/2023 à 29/07/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: KÁTIA VIEIRA DE PAIVA FERNANDES
Código identificador: 999466ae3d40c9457990cd738e645db4

PORTARIA Nº 1.720/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 16/12/2022 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 726 /2023.

R E S O L V E: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora, **ANA CECILIA MARTINS LUSO**, Matrícula nº 136557-3, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Enfermagem, Referência IX, Nível E, lotada no Serviço Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, referente ao terceiro (10/03/2018 à 09/03/2023), quinquênio, no período de 01/05/2023 à 29/07/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: KÁTIA VIEIRA DE PAIVA FERNANDES
Código identificador: be4105a6f06108171711856ececb74d8

PORTARIA Nº 1.724/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E DESIGNAR a servidora **NATÁLIA MACEDO DA SILVA**, matrícula 52519, ocupante do cargo de Superintendente Interina da Área de Modernização da Gestão – SEMAD e, na sua ausência, o servidor **JOÃO VITOR MIRANDA ROMA**, matrícula nº 51629, ocupante do cargo de Coordenador de Sistemas – SEMIT para atuar como Fiscal do Contrato nº 027/2022 – serviços técnicos especializados para fornecimento de sistema de virtualização, tramitação e gestão digital de processos e documentos administrativos, automatização de fluxos de trabalho, gestão de licenciamentos públicos e gerenciamento de informações - Processo Administrativo nº 7111/2022, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada SOGO TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 29.345.698/0001-69, cujo objetivo é a Contratação eventual e futura de empresa especializada em serviços técnicos especializados para fornecimento de sistema de virtualização, tramitação e gestão digital de processos e documentos administrativos, automatização de fluxos de trabalho, gestão de licenciamentos públicos e gerenciamento de informações, com fornecimento do licenciamento do referido sistema, incluindo a implantação, configuração, capacitação, hospedagem, suporte e serviços técnicos, sob demanda, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e demais Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de São Luís (PMSL).

Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: KÁTIA VIEIRA DE PAIVA FERNANDES
Código identificador: 01b90409a971760d2d239dce3110aade

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2023

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**CIASAUDE COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
PROCESSO Nº	**040-2912/2023.**
FUNDAMENTO LEGAL	**Art. 25, Inc. I DA LEI 8.666/93.**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202232.201**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**0114000001**
FICHA	**64**

NOTA DE EMPENHO	**531/2023**
VALOR	**R$ 1.061.730,00 (um milhão sessenta e um mil e setecentos e trinta reais).**
OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de reagentes para TESTE DE GASOMETRIA, para os equipamentos da Marca Siemens dos MODELOS: RAPDLAB 348, RAPIDLAB/1265 e RAPIDPIONT/500, instalados no Laboratório do Hospital Municipal Dr. Clementino Moura – Socorrão II, Hospital Municipal Dr. Odorico Amaral de Mattos – Hospital da Criança e Hospital da Mulher, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**A vigência deste instrumento será contados a partir de sua assinatura e adstritos aos créditos orçamentários, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato no Diário Oficial do Município, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.**
DATA	**28 de março de 2023**

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: d6745b5fee6226327f7844e8a0f9c282

EXTRATO DO CONTRATO N° 068/2023

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**T C DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.**
PROCESSO Nº	**040-4273/2023.**
FUNDAMENTO LEGAL	**ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93.**
MODALIDADE	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202232.200**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.39**
FONTE DE RECURSO	**0114000001**
FICHA	**143**
NOTA DE EMPENHO	**512/2023; 549/2023**
VALOR	**R$ 1.400.971,08 (um milhão quatrocentos mil novecentos e setenta e um reais e oito centavos).**
OBJETO DO CONTRATO	**Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em Serviços de Diagnósticos Médicos por Imagem (Telerradiologia) de procedimentos elencados na tabela SUS (TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA), com interpretação e emissão de laudos e fornecimento de acessórios/insumos, tudo para o serviço de Telerradiologia do Hospital Municipal de Urgência e Emergência Dr. Clementino Moura - Socorrão II, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, por 07 (sete) dias na semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA**
VIGÊNCIA	**A vigência deste instrumento será de 180 (cento oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato no Diário Oficial do Município, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019, com CLAUSULA RESOLUTIVA, ou seja: tão logo o processo licitatório de número 040-3067/2023 for concluído pela Central Permanente de Licitação-CPL e for celebrado o contrato decorrente do citado processo, a presente contratação terá sua vigência expirada, uma vez que já atingiu seu objetivo.**
DATA	**29 de março de 2023**

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: b9fd716749378d54689d0da416979be9

EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2023

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA,**
PROCESSO Nº	**040-4721/2023.**
FUNDAMENTO LEGAL	**LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/2002; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014; DECRETOS FEDERAIS Nº 7.892/2013 E ALTERAÇÕES E 10.024/2019; DECRETOS MUNICIPAIS Nº 44.406/2013 E 53.647/2019, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 541/2022.**
MODALIDADE	**2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030302212.193**
NATUREZA DE DESPESA	**4.4.90.52**

FONTE DE RECURSO	**0330000000**
FICHA	**143**
NOTA DE EMPENHO	**500/2023**
VALOR	**R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).**
OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Permanentes e correlatos, para atender as necessidades das Unidades de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**
VIGÊNCIA	**A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019.**
DATA	**29 de março de 2023**

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: ea035c5c53ad7bb0dae570ea4265086a

EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2023

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,**
PROCESSO Nº	**040-4672/2023.**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07 E DECRETOS Nº 53.647/19 E Nº 44.406/13.**
MODALIDADE	**3ª (TERCEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030302212.192**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**0130000000**
FICHA	**142**
NOTA DE EMPENHO	**544/2023**
VALOR	**R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).**
OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de medicamentos utilizados na Farmácia Básica na forma farmacêutica de cápsulas e comprimidos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidade exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019.**
DATA	**29 de março de 2023**

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: 2326d21258fc913c80bc7db58e7b5d59

EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2023

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA.**
PROCESSO Nº	**040-4720/2023.**
FUNDAMENTO LEGAL	**LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/2002; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014; DECRETOS FEDERAIS Nº 7.892/2013 E ALTERAÇÕES E 10.024/2019; DECRETOS MUNICIPAIS Nº 44.406/2013 E 53.647/2019.**
MODALIDADE	**PARCELA ÚNICA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº109/2022.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030302212.193**
NATUREZA DE DESPESA	**4.4.90.52**
FONTE DE RECURSO	**0130000000**
FICHA	**100**
NOTA DE EMPENHO	**550/2023**
VALOR	**R$ 31.040,00 (trinta e um mil e quarenta reais).**

OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Permanentes e correlatos, para atender as necessidades das Unidades de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**
VIGÊNCIA	**A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019.**
DATA	**29 de março de 2023**

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: e2536e85426bd9ff77f7e97a07527e03

EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2023

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**
PROCESSO Nº	**040-3062/2022.**
FUNDAMENTO LEGAL	**LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/2002; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014; DECRETOS FEDERAIS Nº 7.892/2013 E ALTERAÇÕES E 10.024/2019; DECRETOS MUNICIPAIS Nº 44.406/2013 E 53.647/2019.**
MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021/CPL/PMSL.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202232.200**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**0114000001**
FICHA	**59**
NOTA DE EMPENHO	**471/2023**
VALOR	**R$ 9.151,00 (nove mil cento e cinquenta e um reais).**

OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES para atender as Unidades de urgência e emergência vinculadas à Rede Municipal de Saúde - SEMUS, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.**
VIGÊNCIA	**A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019.**
DATA	**29 de março de 2023**

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: b8fa1720524f4141299b693f970b2c13

EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2023

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,**
PROCESSO Nº	**040-2909/2023.**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO 7.892/13 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 10.024/2019. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07 E DECRETOS Nº 53.647/2019 E Nº 44.406/13,**
MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2022/CPL/PMSL,**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030302212.192**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**0130000000**
FICHA	**142**
NOTA DE EMPENHO	**440/2023**
VALOR	**R$ 23.520,00 (vinte e três mil e quinhentos e vinte reais).**

OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para atender as necessidades da SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**A vigência do contrato será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019.**
DATA	**29 de março de 2023**

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: 79a35782814323306518bcc6c307fb1e

EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2023

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI.**
PROCESSO Nº	**040-3007/2023.**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO 7.892/13 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 10.024/2019. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07 E DECRETOS Nº 53.647/2019 E Nº 44.406/13.**
MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2022.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030302212.192**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**0130000000**
FICHA	**142**
NOTA DE EMPENHO	**442/2023**
VALOR	**R$ 61.740,00 (sessenta e um mil e setecentos e quarenta reais).**

OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de Materais Médicos hospitalares (MMH), agulhas hipodérmicas, dispositivo para punção venosa periférica (tipo scalp) e seringas descartáveis que são imprescindiveis em niveis de atendimento de média e alta complexidade, para as unidades básicas da rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**A vigência do contrato será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019.**
DATA	**29 de março de 2023**

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: 6d480e8ea75dd1e4e2fb169374b07ea2

EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2023

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**
PROCESSO Nº	**040-6057/2023.**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO 7.892/13 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 10.024/2019. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07 E DECRETOS Nº 53.647/2019 E Nº 44.406/13.**
MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2022/CPL/PMSL.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030102202.186**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**0114000001**
FICHA	**37**
NOTA DE EMPENHO	**507/2023**
VALOR	**R$ 73.106,50 (setenta e três mil e cento e seis reais e cinquenta reais).**

OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Superintendência de Ações em Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente, e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019.**
DATA	**29 de março de 2023**

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: a16f8444c57e709cf992fdeda42ef9ca

EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2023

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**PROATIVA HOSPITALAR EIRELI.**
PROCESSO Nº	**040-4370/2023.**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO 7.892/13 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 10.024/2019. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07 E DECRETOS Nº 53.647/2019 E Nº 44.406/13.**
MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022-CPL/PMSL/MA.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030302212.192**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**0130000000**
FICHA	**142**
NOTA DE EMPENHO	**520/2023**
VALOR	**R$ 4.814,50 (quatro mil e oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).**

OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de Medicamentos utilizados a nível básico na forma farmacêutica de soluções orais, injetáveis e oftálmicas, suspensões e injetáveis, pomadas, cremes e outras, para atender as unidades básicas da rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019.**
DATA	**29 de março de 2023**

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: 530bdd8001e9185589cda6e1759dcb98

EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2023

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
PROCESSO Nº	**040-136/2023.**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO 7.892/13 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 10.024/2019. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07 E DECRETOS Nº 53.647/2019 E Nº 44.406/13.**
MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022-CPL/PMSL/MA.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202232.200**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**0114000001**
FICHA	**59**
NOTA DE EMPENHO	**337/2023**
VALOR	**R$ 18.360,00 (dezoito mil e trezentos e sessenta reais).**

OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de Medicamentos utilizados a nível básico na forma farmacêutica de soluções orais, injetáveis e oftálmicas, suspensões e injetáveis, pomadas, cremes e outras, para atender as unidades básicas da rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019.**
DATA	**30 de março de 2023**

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: 9b90283e286d56077b92df97daa6b9b6

PORTARIA N° 1702/2023 DO CONTRATO Nº 071/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** *os* servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato n° **071/2023**, firmado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA,** cujo objeto é **Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Permanentes e correlatos**, para atender as necessidades das Unidades de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**,** relativo à **PARCELA ÚNICA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº109/2022, PROCESSO Nº 040-4720/2023.**

TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ CLAUDIO ARAÚJO CARDOSO	FARMACÊUTICO	381138-1	822.717.713-15
SUPLENTE	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
JAIZA LIMA LEITE LIRA	FARMACÊUTICA	591169-1	034.027.563-40

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: 56b418d4b922082e9cee90d05c59a3a5

PORTARIA N° 1710/2023 DO CONTRATO Nº 073/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** *os* servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato n° **073/2023**, firmado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** cujo objeto é **Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica,** para atender as necessidades da SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA**,** relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2022/CPL/PMSL, PROCESSO Nº 040-2909/2023.**

TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ CLAUDIO ARAÚJO CARDOSO	FARMACÊUTICO	381138-1	822.717.713-15
SUPLENTE	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
JAIZA LIMA LEITE LIRA	FARMACÊUTICA	591169-1	034.027.563-40

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: 2b2ff2f83551743a7d4c06cefbe21a07

PORTARIA Nº 1598/2023 DO CONTRATO Nº 057/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** *o*s servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato n° **057/2023**, firmado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CIASAÚDE COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** cujo objeto é **Aquisição de reagentes para TESTE DE GASOMETRIA,** para os equipamentos da Marca Siemens dos MODELOS: RAPDLAB 348, RAPIDLAB/1265 e RAPIDPIONT/500, instalados no Laboratório do Hospital Municipal Dr. Clementino Moura – Socorrão II, Hospital Municipal Dr. Odorico Amaral de Mattos – Hospital da Criança e Hospital da Mulher, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA**,** relativo à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023- PROCESSO Nº 040-787/2023.**

TITULARES	CARGO	MATRÍCULA	CPF
PATRÍCIA COSTA DOS SANTOS ALVES	DIRETORA TÉCNICA DO LACEM	585868-1	024.118.233-63
FLÁVIA MENDONÇA LIMA BATISTA	COORDENADORA DA VIGILÂNCIA LABORATORIAL-LACEM	599776-1	001.622.973-86
ANDREA WEANE GUSMÃO DA SILVA	BIOQUÍMICA LACEM- SL	164681-1	483.521.523-00

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: 4370a0d9f170f2c388cdfbeb2cea49b5

PORTARIA Nº 1686/2023 DO CONTRATO Nº 068/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** *o*s servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato n° **068/2023**, firmado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **T C DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA,** cujo objeto é **Contratação em caráter emergencial** de empresa especializada em Serviços de Diagnósticos Médicos por Imagem (Telerradiologia) de procedimentos elencados na tabela SUS **(TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA),** com interpretação e emissão de laudos e fornecimento de acessórios/insumos, tudo para o serviço de Telerradiologia do Hospital Municipal de Urgência e Emergência Dr. Clementino Moura - Socorrão II, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, por 07 (sete) dias na semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA**,** relativo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023- PROCESSO Nº 040-4273/2023.**

TITULARES	CARGO	MATRÍCULA	CPF
ALIOMAR CAMARA DE CARVALHO	MÉDICO	279821	064.927.543-87
JADERSON DE JESUS MATOS PIRES	COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	35781	035.231.963-10
MOAB DE MORAES DA SILVA	COORDENADOR TÉCNICO DE RADIOLOGIA	224218-2	881.873.773-53

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: 70f9c48475743da6f98439c1abf22b6c

PORTARIA Nº 1692/2023 DO CONTRATO Nº 069/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** *o*s servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato n° **069/2023**, firmado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** cujo objeto é **Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Permanentes e correlatos,** para atender as necessidades das Unidades de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.. relativo à **2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022- PROCESSO Nº 040-4721/2023.**

TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
JAIZA LIMA LEITE LIRA	FARMACÊUTICA	591169-1	034.027.563-40
SUPLENTE	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
GIZELLI SANTOS LOURENÇO	FARMACÊUTICA	38111-26	899.790.283-00

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: 6677c95ffa391dceb9a269607e9b2617

PORTARIA Nº 1698/2023 DO CONTRATO Nº 070/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade

de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE

I - **DESIGNAR** *os* servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato n° **070/2023**, firmado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** cujo objeto é Aquisição de medicamentos utilizados na Farmácia Básica na forma farmacêutica de cápsulas e comprimidos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidade exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.. relativo à **3ª (TERCEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 PROCESSO Nº 040-4672/2023.**

TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
MIRELLA GOULART CAVALCANTE REGO	FARMACÊUTICA	380092-3	705.425.730-00
SUPLENTE	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
GIZELLI SANTOS LOURENÇO	FARMACÊUTICA	38111-26	899.790.283-00

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: 62485efaa47bf5b935af6a74ffefe2cc

PORTARIA Nº 1706/2023 DO CONTRATO Nº 072/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** *os* servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato n° **072/2023**, firmado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** cujo objeto é aquisição de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES** para atender as Unidades de urgência e emergência vinculadas à Rede Municipal de Saúde - SEMUS, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência**,** relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021/CPL/PMSL - PROCESSO Nº 040-3062/2022.**

TITULARES	CARGO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ CLAUDIO ARAÚJO CARDOSO	FARMACÊUTICO	381138-1	822.717.713-15
SUPLENTE	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
MIRELLA GOULART CAVALCANTE REGO	FARMACÊUTICA	380092-3	705.425.730-00

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: fb9027d123a57457e961035d0e55bc09

PORTARIA Nº 1711/2023 DO CONTRATO Nº 074/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** *os* servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato n° **074/2023**, firmado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI,** cujo objeto é **Aquisição de Materais Médicos hospitalares (MMH), agulhas hipodérmicas, dispositivo para punção venosa periférica (tipo scalp) e seringas descartáveis que são imprescindiveis em niveis de atendimento de média e alta complexidade**, para as unidades básicas da rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.**,** relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2022- PROCESSO Nº 040-3007/2023.**

TITULARES	CARGO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ CLAUDIO ARAÚJO CARDOSO	FARMACÊUTICO	381138-1	822.717.713-15
SUPLENTE	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
MIRELLA GOULART CAVALCANTE REGO	FARMACÊUTICA	380092-3	705.425.730-00

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: 485f6fdadba461c3e812bcad0614607d

PORTARIA Nº 1715/2023 DO CONTRATO Nº 075/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** *os* servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato n° **075/2023**, firmado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** cujo objeto é Aquisição de **Material de Expediente,** para atender as necessidades da Superintendência de Ações em Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2022/CPL/PMSL, PROCESSO Nº 040-6057/2023.**

TITULARES	CARGO	MATRÍCULA	CPF
JONATHAN KLEIVER DOS SANTOS MENDES	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	601898-1	603.361.223-06
DENISE ASSUNÇÃO CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	185192-1	645.722.853-49
JEAN CARLOS PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	183950-1	641.728.133-72

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: 159e7a00ff8dabe7857b970370f95754

PORTARIA Nº 1717/2023 DO CONTRATO Nº 076/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE

I - **DESIGNAR** *os* servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato n° **076/2023**, firmado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI,** cujo objeto é Aquisição de **Medicamentos utilizados a nível básico na forma farmacêutica de soluções orais, injetáveis e oftálmicas, suspensões e injetáveis, pomadas, cremes e outras**, para atender as unidades básicas da rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022-CPL/PMSL/MA- PROCESSO Nº 040-4370/2023.**

TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
MIRELLA GOULART CAVALCANTE REGO	FARMACÊUTICA	380092-3	705.425.730-00
SUPLENTE	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
GIZELLI SANTOS LOURENÇO	FARMACÊUTICA	38111-26	899.790.283-00

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: 3ff26b131d21201f2862abb086e9199f

PORTARIA Nº 1719/2023 DO CONTRATO Nº 077/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** *os* servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato n° **077/2023**, firmado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** cujo objeto é Aquisição de **Medicamentos utilizados a nível básico na forma farmacêutica de soluções orais, injetáveis e oftálmicas, suspensões e injetáveis, pomadas, cremes e outras**, para atender as unidades básicas da rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA**,** relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022-CPL/PMSL/MA**, **- PROCESSO Nº 040-136/2023.**

TITULARES	CARGO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ CLAUDIO ARAÚJO CARDOSO	FARMACÊUTICO	381138-1	822.717.713-15
SUPLENTE	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
MIRELLA GOULART CAVALCANTE REGO	FARMACÊUTICA	380092-3	705.425.730-00

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: 21c2b66683209d227471b19922ce1db8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA Nº 1.727, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do artigo 47 da Lei n° 4.615, de 19/06/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de São Luís) e Processo n°0055169/2022.

RESOLVE

Readaptar pelo período de 01 (um) ano, a servidora ROUSILENE MUNIZ AZEVEDO, Professora Nível Superior 4, nomeada em 02/06/2010, Efetivo, Matricula nº 230150-2, lotada na UEB Olivio Castelo Branco, considerando ser portadora dos CID 10 M65 + M25 + M54.2 e M54 , conforme relatório da Junta Médica Oficial do Munícipio/SEMAD, passando a exercer outras atribuições do cargo de professor elencadas no art.10 da Lei n° 4.749 de 03 de janeiro de 2007(Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís), compatíveis com seu atual estado de saúde.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se,

São luís, 04 de Abril de 2023.

MAURICIO EVANDRO MARTINS HILUY
Secretário Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por: DALILA FRAZÃO FERREIRA
Código identificador: 4defcd025b12e72cdf54005ffada581c

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

ACÓRDÃO N° 009/2023

RECURSO DE OFÍCIO
PROCESSO: 99.447/2019
NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº 220180092101833
RECORRENTE: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA
RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA
INTERESSADO: ITAÚ UNIBANCO S.A.
CNPJ/MF: 60.701.190/3603-05
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 64.991.027
CONSELHEIRO RELATOR: JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS
EMENTA: ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. ISSQN. RECURSO DE OFÍCIO. IMPROVIMENTO. PAGAMENTO TRIBUTO. EXTINÇÃO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. INTELIGÊNCIA DO CTM: ART. 87, I; ART. 61, §2º.
Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,
ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data por **UNANIMIDADE**, de acordo com o voto do RELATOR, e de acordo com o douto parecer do representante da Procuradoria Geral do Município, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO,** mantendo a decisão de primeira instância.
Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís, 04 de abril de 2023.
FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF
EMERSON LISBOA MENDES
CLAUDIA GALGANI CARVALHO ALVES
JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS - Relator
FERNANDO JOSÉ LEITE OLIVEIRA
Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o doutor **BRUNO ARAÚJO DUAILIBE PINHEIRO,** junto a este Tribunal.

Publicado por: JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRAS
Código identificador: 9665c98002dc46c559342e59949d56cc

ACÓRDÃO N° 025/2022

RECURSO VOLUNTÁRIO
PROCESSO: 4.350/2017 (Anexos 16.525/2017 e 42.230/2017)
NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº 220160092100144
RECORRENTE: Consórcio de Alumínio do Maranhão-CONSÓRCIO ALUMAR
CNPJ: 00.655.209/0001-93
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 622700-7
RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA
CONSELHEIRO RELATOR: MARCELO RIBEIRO MENDES
EMENTA: ISSQN/RETIDO. DECISÃO RECORRIDA QUE MANTEVE NA ÍNTEGRA A AUTUAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. DECLARADA A DECADÊNCIA DO PERÍODO OBJETO DA AUTUAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 150, §4º DO CTN. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.
Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,
ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do RELATOR e com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, em **CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO PARA DAR-LHE PROVIMENTO**.
Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís, 04 de outubro de 2022.
FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF
MARCELO RIBEIRO MENDES - Relator
JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS
ANTÔNIO DE MORAES REGO GASPAR
JOSÉ HAROLDO TAJRA REIS
Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA,** junto a este Tribunal.

Publicado por: JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRAS
Código identificador: ff7e1535e86d45e0ac710bbd771ffbb0

PAUTA DE JULGAMENTO N° 011/2023

SERÁ JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DESTE ÓRGÃO, NO DIA 18 DE ABRIL DE 2023, ÁS 09:00 HORAS, O SEGUINTE PROCESSO. RECURSO TARF Nº. 12011/2018 (Anexo 17197/2020)
RECORRENTE: ZELIA MARIA FREITAS TORRES
RECORRIDO (A): AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
RELATOR (A): FERNANDO JOSÉ OLIVEIRA
São Luís, 04 de abril de 2023.
MARIA MARCELINA DA SILVA CARDOSO
Coordenadora de Apoio Administrativo da Câmara do TARF.

Publicado por: JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRAS
Código identificador: 0cbe3afc444015a83d1f4aeb6f47561f

PORTARIA Nº 1.722/2023 - GS/SEMFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 11214, Assistente Técnica, DAI-I, para responder, **interinamente**, pela Coordenadoria de Administração da Secretaria Municipal da Fazenda.
Parágrafo único. A Designada, na qualidade de Coordenadora de Administração **em exercício,** desempenhará todas as competências previstas para o cargo, além de outras que decorram de lei, regulamento ou norma administrativa, e deterá todas as prerrogativas

e deveres inerentes ao exercício do referido cargo de Coordenador de Administração.
Art. 2º - Os atos praticados por designação de competências, em conformidade com esta Portaria, deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.
Art. 3º - Fica revogada a Portaria-Ato Oficial nº 1697/2023, restando, apenas o presente expediente valido para todos os fins.
Art. 4º - Esta Portaria tem vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 23/03/3023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 04 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por: RAQUEL DO NASCIMENTO DUTRA
Código identificador: 0c9db59c3fca7f8ea67a1f7b0c6f9e77

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 002/2023 - SEMFAZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022/CPL/PMSL/COMPRASNET

Objeto: Contratação de empresas credenciadas e especializadas para o fornecimento de material de expediente e consumo, para suprimento do almoxarifado da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ.

Pelo presente ato e com fulcro no §2º do art. 4º da Lei Municipal nº 4.537/2005, alterado pela Lei nº 5.823/13, RATIFICO e HOMOLOGO a licitação realizada sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 , de interesse da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, bem como o Ato de Adjudicação e Homologação, constante do processo, no Sistema de Compras Governamentais - COMPRASNET, em favor da empresa MONSARÁS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 23.417.238/0001 -12 cujo valor Global, importa em R$ 102.950,00 (cento e dois mil novecentos e cinquenta reais), conforme a homologação no Sistema do Comprasnet, e a proposta apresentada pela empresa para os Itens 62 e 63 ;

Dê -se ciência aos interessados e publique -se.

São Luís/MA 17 de março de 2023.

Raimundo Nonato Fernandes Silva
Secretário Adjunto Administrativo Financeiro Secretaria Municipal da Fazenda.

Publicado por: RAQUEL DO NASCIMENTO DUTRA
Código identificador: de6aaa9e0ba2de5bfdb2482a1fe79d73

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 003/2023 - SEMFAZ

CREDENCIAMENTO Nº 02/2022/CPL/PMSL/MA

Objeto: Credenciamento de empresas operadoras para recebimento de valores por cartões de crédito e débito, nos termos dos dispositivos do Código Tributário Municipal - CTM em vigor.

Pelo presente ato e com fulcro no §2º do art. 4º da Lei Municipal nº 4.537/2005, alterado pela Lei nº 5.823/13, RATIFICO e HOMOLOGO a licitação realizada sob a modalidade Credenciamento Nº 02/2022/CPL, de interesse da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, instruída no Processo Administrativo 56.354/2022, inserido de forma digital no Sistema 1 DOC através do Processo nº 7459/2023, que teve o Ato de julgamento de credenciamento publicado em Diário Oficial nº 230/2023, de 07 de março de 2023, exarado pela relatora WILMA FREITAS RODRIGUES, em favor das empresas: MR PAGAMENTOS S/A . , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 33.444.505/0001 -02, VAMOS PARCELAR PAGAMENTOS E CORRESPONDENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 30.322.074/0001 -05, PARCELAMOS TUDO PONTO COM SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 36.063.350/0001 -44 e BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA – BK BANK, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 16.814.330/0001 - 50, as referidas contratações serão SEM ÔNUS para o Município.

Dê -se ciência aos interessados e publique -se.

Raimundo Nonato Fernandes Silva
Secretário Adjunto Administrativo Financeiro Secretaria Municipal da Fazenda.

Publicado por: RAQUEL DO NASCIMENTO DUTRA
Código identificador: f74f6c431ca59764c427d72910160aa5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023/SEPLAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	5.526/2023
N° DO CONTRATO	6/2023
CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN
CNPJ Nº	06.307.102/0001-30
CONTRATADA	J. S. Comércio Eireli
CNPJ Nº.	12.508.451/0001-13
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Adesão à ARP nº 3/PE/022/2022, Pregão Eletrônico nº 022/2022-CPL/PMM e Processo Administrativo nº 729/2022.
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de material e peças de reposição, para atender as necessidades da SEPLAN, bem como dos Órgãos vinculados a esta.

FUNDAMENTAÇÃO	Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie.
VALOR CONTRATUAL	Valor global de R$ 99.607,48 (noventa e nove mil seiscentos e sete reais e quarenta e oito centavos) e R$ 8.300,62 (oito mil trezentos reais e sessenta e dois centavos) mensal.
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30
PROJETO/ATIVIDADE	211010412204032141
FONTES DE RECURSOS	100
VIGÊNCIA	12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	31/3/2023

Publicado por: KáTIA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO
Código identificador: be1ce4cd30660d2a756bae606bab7b07

PORTARIA Nº 1.667, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, § 1º, do Decreto nº 58.906, de 13 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD do Fundo Municipal de Saúde - FMS, aprovado pelo Decreto nº 58.907, de 13 de janeiro de 2023, na forma do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Portaria nº 1667 de 03 de Abril de 2023

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	78	15901.1030202232.204.3.3.90.36.0114000001	50.000,00	ANULAÇÃO	81	15901.1030202232.204.3.3.90.92.0114000001
2	190	15901.1030202232.200.3.3.90.30.0300000021	545.039,02	ANULAÇÃO	180	15901.1030202232.200.3.3.90.39.0300000021

Anulação: 595.039,02

Resumo Geral

Anulação	**595.039,02**

Publicado por: ALINE NAVA HOSSOE
Código identificador: a16b993dfdb8251bfece4d88faf0cfbe

PORTARIA Nº 1.713, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, § 1º, do Decreto nº 58.906, de 13 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC, aprovado pelo Decreto nº 58.907, de 13 de janeiro de 2023, na forma do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Portaria nº 1713 de 03 de Abril de 2023

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Origem Ficha - Projeto	Dotação
1	781	11111.0412204032.141.3.3.90.40.0100000000	39.936,00	ANULAÇÃO	216	11111.0412204032.141.3.3.90.39.0100000000

Anulação: 39.936,00

Resumo Geral

Anulação	**39.936,00**

Publicado por: ALINE NAVA HOSSOE
Código identificador: e48185f70dccef39acb75155635b228c

PORTARIA Nº 1.714 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Institui comissão de fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº 6/2023 do Processo nº 5.526/2023, celebrado entre o Município de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN, e a empresa J. S. Comércio Eireli, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de material e peças de reposição para atender as necessidades da SEPLAN, bem como dos Órgãos vinculados a esta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir comissão de fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº 6/2023 do Processo nº 5.526/2023, celebrado entre o Município de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN, e a empresa J. S. Comércio Eireli, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de material e peças de reposição, para atender as necessidades da SEPLAN, bem como dos Órgãos vinculados a esta, tendo sido a contratação instruída nos autos do referido Processo, a ser composta pelo(a)(s) seguintes servidor(a)(es):

a. **MARIA DO SOCORRO POLARY ARAÚJO, matrícula nº 9043 e CPF 236.760.783-49, lotada da SEPLAN;**
b. **PATRÍCIA RIBEIRO VIANA, matrícula n° 51597 e CPF 471.127.273-91, lotada na Escola de Governo e Gestão Municipal – EGGEM;**
c. **ÊNIO DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 19294 e CPF 597.118.848-87, lotado na SEPLAN;**

Art. 2º - A comissão deverá fiscalizar a execução dos serviços de acordo com o Termo de Referência e do demais normas estabelecidas no processo de contratação; atestar as faturas/Notas Fiscais; proceder ao registro das ocorrências que porventura possam influir no cumprimento do objeto do contrato; adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento das obrigações da contratada e ao final do contrato apresentar relatório conclusivo sobre o cumprimento integral das obrigações da contratada, a ser anexado ao processo administrativo pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Publicado por: KáTIA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO
Código identificador: a9eb84569da224e8ca8242d8c1d84ce8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 5.526/2023.

OBJETO: Autorização para celebração de contrato com a empresa J S Comércio Eireli para prestação de serviços de manutenção preventiva e preventiva de ar condicionado.

Considerando a adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/PE/022/2022 da Prefeitura de Morros/MA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2022-CPL/PMM, formalizada no Processo nº 729/2022 e o Parecer nº 211/2023/ASSJUR/CPL, **HOMOLOGO À ADESÃO e AUTORIZO** na forma da lei, a celebração do contrato com a J S Comércio Eireli, CNPJ 12.508.451/0001-13, nos termos, prazos, condições e valores consignados nos Processos Administrativos em epígrafe.

O valor global autorizado importa em R$ 99.607,48 (noventa e nove mil seiscentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

CONTRATANTE.

Publicado por: KáTIA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO
Código identificador: d54afb57bcde1f77f0d27d8adbde1867

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 190.4.285/2023 – SEMUSC.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA – SEMUSC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	190.4.285/2023 – SEMUSC.
ORGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA – SEMUSC.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA – SEMUSC.
FAVORECIDO:	**P R DE O SOUZA. – inscrita no CNPJ sob o nº 44.158.982/0001-10.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Em conformidade a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.982/2013, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 44.406/2013, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993.
SECRETÁRIO:	**MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR.**
VALOR TOTAL GLOBAL:	**R$ 31.890,00 (trinta e um mil, oitocentos e noventa reais).**

São Luís/MA, 31 de março de 2023.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC
Matrícula nº.: 51535

Publicado por: RAIMUNDO AMARILDO DOS SANTOS FRANçA COSTA
Código identificador: 8bb578c99f6f280aeff1fd2ecccc9393

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.285/2023

Processo Administrativo nº 4.285/2023 – SEMUSC;
Assunto: aquisição de aparelhos de ar condicionados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC.

Trata-se do presente o Contrato Administrativo nº 005/2023 – SEMUSC, referente a aquisição de aparelhos de ar condicionados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC.
Da análise dos autos do Processo Administrativo nº 4.285/2023 – SEMUSC, possibilitou-se verificar a regularidade dos atos praticados mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 324/2022/CPL/PMSL/MA, decorrente do Pregão Eletrônico – SRP nº 067/2022 – CPL/PMSL/MA, junto à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Desta feita, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 4.285/2023 – SEMUSC, acolhendo o Parecer Jurídico nº 242/2023/ASSEJUR/CPL (Despacho 1DOC nº 25-4.285/2023), em favor da empresa **P R DE O SOUZA,** denominada **CONTRATADA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.158.982/0001-10, estabelecida no município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, à Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, nº 891 – Altamira, neste ato representada pelo senhor Paulo Ricardo de Oliveira Souza, portador do Registro Geral nº 038373362009-1 e do CPF nº 604.869.363-09.

São Luís – MA, 31 de março de 2023.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC
Matrícula nº.: 51535

Publicado por: RAIMUNDO AMARILDO DOS SANTOS FRANçA COSTA
Código identificador: 5759ab8c3f9e00b25b3b0a2d9319a6e1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS - SEMISPE

PORTARIA Nº 1.677/2023 -SEMISPE

Constitui Comissão Técnica Gestora do Contrato nº 22/2022 e fiscal suplente, com a finalidade de proceder a fiscalização da execução das obras do Conjunto de Quiosques Comerciais, Galpão de Triciclos e Quiosque do Caranguejo, que fazem parte da requalificação da área do Terminal Rodoviário da Avenida Vitorino Freire e entorno.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do artigo 98 da Lei Orgânica do Município de São Luís de 05 de abril de 1990 e pela Lei Municipal n° 6.026 de 23 de novembro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir **Comissão Técnica Gestora e fiscal suplente do Contrato nº 22/2022 (Processo nº 360-28119/2022 e Processo E-Doc 4.757/2023)**, formada pelos servidores relacionados no quadro abaixo, para fiscalizar a execução das obras do Conjunto de Quiosques Comerciais, Galpão de Triciclos e Quiosque do Caranguejo, que fazem parte da Requalificação da Área do Terminal Rodoviário da Avenida Vitorino Freire e entorno.

Servidor	Cargo	Matrícula	Órgão
Comissão Técnica Gestora			
Thais Figueiredo Mendes	Cargo: Especialista em Planejamento Urbano	45664-1	SEMISPE
Fabiano Ferreira Carvalho	Cargo: Especialista em Desenvolvimento Econômico	880304-12	SEMISPE
Roberto da Silva Sousa	Cargo: Assessor de Acompanhamento do Programa de Revitalização do Patrimônio Histórico e Cultural	42913-2	SEMISPE
Fiscal Suplente			
Eliézero Rodrigues Medeiros Júnior	Cargo: Superintendente do Programa de Revitalização do Patrimônio Histórico e Cultural	51165-1	SEMISPE

Parágrafo único. O Fiscal Suplente assumirá a função de fiscalização em casos de afastamento e/ou impedimento de servidor membro da Comissão Técnica Gestora do contrato, na forma da lei.
Art. 2º Os servidores deverão desempenhar a função de Fiscal durante a vigência da contratação, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir relatórios, ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providencias necessárias para o fiel comprimento do objeto contratado.
Art. 3° Fica revogada a Portaria nº 75 – SEMISPE/UGP, de 13 de janeiro de 2023.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

VERÔNICA P. PIRES
Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE

Publicado por: DAVID LOBÃO SANTOS JACINTO
Código identificador: 80fcd3513c5406acbe21c2200faa0209

PORTARIA Nº 1685/2023 – SEMISPE

Constitui Comissão Técnica com a finalidade de atuar nos autos dos Processos Administrativos nº 360-00763/2022 - Processo E Doc nº 2.918/2023 e nº 360-00760/2022 – Processo E Doc nº 1.086/2023 instaurados em face do CONSÓRCIO NATUREZA URBANA – HPROJ, formado pelas empresas Natureza Urbana Planejamento Integrado LTDA e H Proj Planejamento e Projetos LTDA e da Ducol Engenharia LTDA, respectivamente, para instrução e aplicação de sanções administrativas estabelecidas nos Contratos nº 001/2019 e nº 003/2020 e legislação vigente, conforme apurado no Relatório Conclusivo de Auditoria nº 06/2021 da Controladoria Geral do Município de São Luís.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do artigo 98 da Lei Orgânica do Município de São Luís de 05 de abril de 1990 e pela Lei Municipal n° 6.026 de 23 de novembro de 2015, considerando as recomendações constantes no Relatório Conclusivo de Auditoria nº 06/2021 encaminhado pela Controladoria Geral do Município de São Luís, o qual consignou pela abertura de "Processos Administrativos Sancionadores em face do CONSÓRCIO NATUREZA URBANA – HPROJ, formado pelas empresas Natureza Urbana Planejamento Integrado LTDA e H Proj Planejamento e Projetos LTDA e Ducol Engenharia LTDA",

RESOLVE:

Art. 1º Constituir **Comissão Técnica nos Processos nº 360-00763/2022 e nº 360-0000760/2022** formada pelos servidores relacionados no anexo único, para procederem com as análises técnicas atinentes às aplicações de sanções administrativas estabelecidas nos Contratos nº 001/2019 e nº 003/2020 e legislação vigente, conforme Relatório Conclusivo de Auditoria nº 06/2021 encaminhado pela Controladoria Geral do Município de São Luís.
Art. 2º Os servidores ficarão responsáveis pela instrução dos referidos processos e deverão elaborar pareceres técnicos com relatos pormenorizados das condutas faltosas imputadas às respectivas empresas: ao Consórcio formado pelas empresas Natureza Urbana Planejamento Integrado Ltda e H Proj Planejamento e Projetos Ltda, e Ducol Engenharia LTDA, conforme apurado no Relatório Conclusivo de Auditoria nº 06/2021 da Controladoria Geral do Município, com recomendações das sanções administrativas a serem aplicadas, de acordo com os contratos nº 001/2019 e nº 003/2020 e a legislação vigente.
Art. 3º Encerrado o prazo para apresentação de defesa prévia das empresas supracitadas, a Comissão Técnica deverá manifestar-se através de Parecer Conclusivo sobre todos os fatos imputados e sua comprovação ou não, como também, em relação ao enquadramento legal da(s) irregularidade(s) e a(s) sanção (ões) correspondentes.
Art. 4° Fica revogada a Portaria nº 20 – SEMISPE/UGP, de 26 de maio de 2022.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

VERÔNICA P. PIRES
Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais - SEMISPE
ANEXO ÚNICO

Portaria nº 1685/2023 – SEMISPE

Servidor	Cargo/Função	Matrícula	Órgão
Patrícia Vieira Trinta	Cargo: Assessor de Acompanhamento do Programa de Revitalização do Patrimônio Histórico e Cultural	21724-2	SEMISPE
João Arthur Vaz Almada Lima Cabral Marques	Cargo: Secretário Executivo	49201-1	SEMISPE
Cintia Maria de Aguiar Morais	Cargo: Superintendente do Programa de Revitalização do Patrimônio Histórico e Cultural	23959-2	SEMISPE

Publicado por: DAVID LOBÃO SANTOS JACINTO
Código identificador: 24114d8ede06539b742f48098e62e7aa

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA Nº 1.696/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMIT, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOÃO VITOR MIRANDA ROMA** matrícula nº 51629, Coordenador de Sistemas da Superintendência da Área de Sistemas – SUAS/SEMIT para responder interinamente como Superintendente da Superintendência da Área de Sistemas - SUAS/SEMIT.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

FELIPE DE ABREU FALCÃO
Secretário Municipal de Informação e Tecnologia – SEMIT

Publicado por: ELISIANE INGRID LIMA GASPARELLO
Código identificador: b7a3e55691b9e5832363887a4b587a91

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 36/2023

CONTRATO nº: 36/2023 *PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 6.352/2023*		
OBJETO	1. Este instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de São Luís, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento, conforme Termo de Referência, partes integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.	
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	CNPJ: 063.07.102/0001-30
SECRETÁRIO	**MARCO AURÉLIO RODRIGUES DUAILIBE; CPF: 288.595.613-53.**	
CONTRATADA	**OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS (ANTÔNIO OLIVEIRA-ME)**	CNPJ nº 49.203.153/0001 -25.
SIGNATÁRIA	**ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, CPF sob o nº 002.121.933-84	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/JUSTIFICATIVA	Lei 8.666/1993	
VALOR GLOBAL	R$ 17.470,00 (dezessete mil e quatrocentos e setenta reais)	
DATA DE ASSINATURA	03 de abril de 2023	
PRAZO DE VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2023	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Órgão: 31; 31101.0412204032.141.4.4.90.52.0100000000	

São Luís/MA, 03 de abril de 2023.

Publicado por: AULINDA MESQUITA LIMA
Código identificador: 72842d496ca626a00c646126597b731a

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 8.242/2023	
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto Termo de Fomento entre os partícipes para execução do projeto "VIA SACRA DO ANJO DA GUARDA 2023", que visa realizar a 39ª edição do espetáculo teatral Via Sacra, nas ruas do bairro e praças do Anjo da Guarda, na área Itaqui Bacanga, em São Luís, no Estado do Maranhão, nos dias 06 e 07 de abril de 2023.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	CNPJ: 06.307.102/0001-30
SIGNATÁRIO	SECRE. **MARCO AURÉLIO RODRIGUES DUAILIBE-CPF: 288.595.613-53**	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	**GRUPO GRITA**	**CNPJ sob o n.º** 05.278.692/0001-58
SIGNATÁRIO (A)	**SIMONEY FRAZÃO CUNHA,** CPF: 045.440.863-37	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/JUSTIFICATIVA	Art. 29,*caput*, Lei 13.019/2014 c/c art.8, §3º do DECRETO Nº 49.304/2017	
VALOR GLOBAL	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	
DATA DE ASSINATURA	04 de abril de 2023	
PRAZO DE VIGÊNCIA	Da assinatura até o dia 30 de abril de 2023.	
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto Atividade: 31101.1339202112.388.3.3.50.0134; Elemento de despesa: 33.50.41 – Contribuições; Fonte: 134.	
São Luís/MA, 04 de abril de 2023		

Publicado por: AULINDA MESQUITA LIMA
Código identificador: a5d0d2dcee87169b0e231198e20d923b

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO Nº01

Organização Social:GRUPO GRITA-CNPJ: 05.278.692/0001-58.
Título da Parceria:"VIA SACRA DO ANJO DA GUARDA 2023"
Processo Administrativo: 8.242/2023.
Vigência: Até 30 de abril de 2023.
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

OBJETO.
O presente instrumento tem por objeto Termo de Fomento entre os partícipes para execução do projeto "VIA SACRA DO ANJO DA GUARDA 2023", que visa a realização da 39ª edição do espetáculo teatral Via Sacra, nas ruas do bairro e praças do Anjo da Guarda, na área Itaqui Bacanga, em São Luís, no Estado do Maranhão, nos dias 06 e 07 de abril de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de **Termo de Fomento**, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:
"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, **em razão da natureza singular do objeto da parceria** ou **se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."
É o que tinha para justificar
São Luís/MA, 04 de abril de 2023.

Publicado por: AULINDA MESQUITA LIMA
Código identificador: 140782e8ace70872836ab18a02e872c7

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 36/2023

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº *6.352/2023*/SECULT
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1993 art. 24, inciso II.
MODALIDADE: Contratação direta por dispensa de licitação (art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93).
RATIFICO E AUTORIZO os procedimentos referentes à **Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, constante no Processo Administrativo nº *6.352/2023*/SECULT, cujo objeto trata-se de aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, junto à empresa **OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS (ANTÔNIO OLIVEIRA-ME)**, inscrita no CNPJ n.º 49.203.153/0001 -25**,** no valor de R$ 17.470,00 (dezessete mil e quatrocentos e setenta reais)com vigência dia 31 de dezembro do corrente ano.
Com fito de que sejam produzidos todos os efeitos legais aplicáveis à matéria, determino que todos os atos pretéritos sejam devidamente inseridos no SACOP, conforme Instrução Normativa nº 34/2014-TCE/MA.

Publica-se. Contrata-se.
São Luís/MA, 03 de abril de 2023.
MARCO AURÉLIO RODRIGUES DUAILIBE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO LUÍS – SECULT

Publicado por: AULINDA MESQUITA LIMA
Código identificador: 95025ba353c1117984a8b30c77527737

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH

EDITAL PUBLICO DE ANÁLISE DE PROJETO REURB-E N° 139/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS/MA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, e art. 28 da Lei n° 13.465/2017, dá conhecimento a quem interessar possa, da instauração de Processo de Regularização Fundiária na modalidade específica, tendo como finalidade a obtenção de **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO**, figurando como Autor (a)**ANA CAROLINA CARVALHO DA SILVA,** brasileiro (a), RG n° 026xxxxx031 SSP/MA, e CPF n° 047xxxxxx3-20, solteira, residente no imóvel com área total de terreno 159,35m², localizado na Rua Flavio Bezerra, n° 531, bairro Tirirical, São Luís-MA, contendo as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P-01**, **de coordenadas N 9.715.494,56m e E 584.487,91m** deste segue confrontando com a RUA FLÁVIO BEZERRA, com azimute de 031°04'30" por uma distância de 4,85m, até o ponto **P-02, de coordenadas N 9.715.498,72m e E 584.490,41m**, deste segue confrontando com LOTE 527, com azimute de 124°35'40" por uma distância de 29,70m, até o ponto **P-03, de coordenadas N 9.715.481,84m e E 584.514,87m,** deste segue confrontando com a propriedade de TERCEIROS, com azimute de 221°26'18" por uma distância de 6,20m, até o ponto **P-04, de coordenadas N 9.715.477,19m e E 584.510,76m:** deste segue confrontando com o LOTE 541, com azimute de 307°33'42" por uma distância de 18,90m, até o ponto **P-05, de coordenadas N 9.715.488,72m e E 584.495,77m**; deste segue confrontando com o LOTE 541, com azimute de 306°39′59" por uma distância de 9,80m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição deste perímetro Fica, ainda, garantida, no prazo de 30 dias, facultado o direito de impugnação, cujo ato deve ser formalizado e apresentado no Setor de Protocolo da **SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO,** com sede nesta cidade, localizada à Avenida Guaxenduba, n° 280, Centro, no horário das 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira. Dado e passado nesta **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, aos 22 dias do mês de março de 2023.

NATAN COSTA RODRIGUES
Coordenador de Terras e Regularização Fundiária de São Luís - MA
Mat: 589230-1

Publicado por: MARIA DA GRAÇA TORRES PENHA
Código identificador: ebe08bc61dcadf4b3bedd37ca50aeb37

EDITAL PUBLICO DE ANÁLISE DE PROJETO REURB-E N° 165/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS/MA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, e art. 28 da Lei n° 13.465/2017, dá conhecimento a quem interessar possa, da instauração de Processo de Regularização Fundiária na modalidade específica, tendo como finalidade a obtenção de **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO**, figurando como Autor (a)**IGREJA BATISTA VALE DO JORDÃO**, **CNPJ nº 01.093.151/0001-02,** com sede no imóvel com área total de terreno 113,50m², localizado na Rua 04, n° 02-B, bairro Parque Timbiras(Coroadinho), São Luís-MA, contendo as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto mais ao norte, vértice **M1, de coordenadas N 3.717.085,85m $80.784,34m**, deste segue confrontando com RUA 04, com os seguintes azimutes distâncias 3334223,14, 11,4m, vértice **M2, de coordenadas N 3.717,006,00m 584.773,13** deste segue confrontando com SERGIO LEONARDO, com os seguintes azimutes e distancias: 75°4832,79, 6,20m, ale vértice **M3, de coordenadas N 3.717.087.50m.t 580.785,20m**: deste segue confrontando com SERGIO LEONARDO, com os seguintes azimutes distâncias: 891734,45, 3,16m, ad vértice **M4, de coordenadas N 3.717.097,64me E 580.788.36m**; deste segue confrontando com SERGIO LEONARDO, com os seguintes azimutes e distancias: 76°3555.42", 3.37m, até o vértice **M5, de coordenadas N 9.717.098,42m E 500.791.63m**: deste segue confrontando com SERGIO LEONARDO, com os seguintes azimutes e distâncias 135°4223,84", 4,30m, até o vértice **MS, de coordenadas N 3.717.295,35mt 580.794,64m** deste segue confrontando com SERGIO LEONARDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°3255,74, 7.95m, até a vértice **M7, de coordenadas N 3.717.083,04me E 580.783,75m**: deste segue confrontando com SERGIO LEONARDO, com os seguintes azimutes a distâncias: 1584551.00", 0.75m, até o vértice **M8, de coordenadas N 9.717.088,35me E 580.790,00m;** dest segue confrontando com SERGIO LEONARDO, com azimute de 246°4553.06", 6.36m, até o vértice **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro Fica, ainda, garantida, no prazo de 30 dias, facultado o direito de impugnação, cujo ato deve ser formalizado e apresentado no Setor de Protocolo da **SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO,** com sede nesta cidade, localizada à Avenida Guaxenduba, n° 280, Centro, no horário das 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira. Dado e passado nesta **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, aos 23 dias do mês de março de 2023.

NATAN COSTA RODRIGUES
Coordenador de Terras e Regularização Fundiária de São Luís - MA
Mat: 589230-1

Publicado por: MARIA DA GRAÇA TORRES PENHA
Código identificador: 793590c879aeaa2f18e37bd4e3da5c7d

EDITAL PUBLICO DE ANÁLISE DE PROJETO REURB-E N° 179/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS/MA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, e art. 28 da Lei n° 13.465/2017, dá conhecimento a quem interessar possa, da instauração de Processo de Regularização Fundiária na modalidade específica, tendo como finalidade a obtenção de **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO**, figurando como Autor (a)ALCINDA DA SILVA GALVÃO, brasileiro (a), RG n° 032xxxxx06-0 SSP/MA, e CPF n° 134xxxxxxx3-00, casada, residente no imóvel com área total de terreno 330,75m², localizado na Estrada da Vitoria, n° 3696, bairro João Paulo, São Luís-MA, contendo as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-1, de coordenadas N: 9718.941.14m e t. 581.130.38m, deste segue pela frente confrontando com a Estrada da Vitória e com azimute 95°30'02" por uma distância de 8,00m, até o ponto P-2, de coordenadas N: 9718.940 37m e E. 581.168.34m; deste segue pela lateral direita confrontando com o imóvel de nº 3708 com azimute de 186'34'19" por uma distância de 39,30m, ate o ponto P-3 de coordenadas N: 9718.901.33m e E: 581.133.84m; deste segue pelo fundo confrontando com área do Condomínio com azimute de 290 16

42" por uma distância de 9,50m, até o ponto P-4 de coordenadas N. 9718.904.62m e E: 581.124.93m, deste segue pela lateral esquerda confrontando com a imóvel de nº 3690 com azimute de 08°28′59″ por uma distância de 36,92m, chegando ao ponto P-1, onde teve início essa descrição. Fica, ainda, garantida, no prazo de 30 dias, facultado o direito de impugnação, cujo ato deve ser formalizado e apresentado no Setor de Protocolo da **SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO,** com sede nesta cidade, localizada à Avenida Guaxenduba, n° 280, Centro, no horário das 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira. Dado e passado nesta **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, aos 22 dias do mês de março de 2023.

NATAN COSTA RODRIGUES
Coordenador de Terras e Regularização Fundiária de São Luís - MA
Mat: 589230-1

Publicado por: MARIA DA GRAÇA TORRES PENHA
Código identificador: 60517e91b4eb880e0aed819ea134b708

EDITAL PÚBLICO DE ANALISE DE PROJETO REURB-E Nº 169/23

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS/MA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, e art. 28 da Lei n° 13.465/2017, dá conhecimento a quem interessar possa, da instauração de Processo de Regularização Fundiária na modalidade específica, tendo como finalidade a obtenção de **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO**, figurando como Autor (a) **MARIA DO SOCORRO SOUSA DE CARVALHO MATOS**, brasileira, viúva, RG n° 045*******12-8, CPF n° 179********3-15, posseiro do imóvel com área total de terreno 51,60m², localizado na Rua Professor Costa Rodrigues, nº 23 – Bairro de Fátima, São Luis-MA, contendo as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9718344.58630 m. e E 579582.42560 m.**, deste, segue com azimute de 249°41'19,78" o distância de 3,70 m, confrontando neste trecho com Rua Professor Costa Rodrigues, até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9718343.32950 m. e E 579579.02170 m**.; deste, segue com azimute de 345°59'15,83 e distância de 14.95 m., confrontando neste trecho com Imóvel do n° 229 B até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9718357.82740 m. eE 579575.41420 m**.; deste, segue com azimute de 66°11'58,60 e distância de 3.30 m, confrontando neste trecho com Imóvel do n° 217, até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9718359.16200 m. e E 579578.43230 m**.; deste, segue com azimute de 164°36'59,78" e distância de 15.11 m., confrontando neste trecho com Imóvel de n° 31, até o vértice **P-01,** de coordenadas **N 9718344.58630 m. e E 579582.42560 m**.; ponto inicial da descrição deste perímetro. O mesmo possui área construída de 78,97m² em alvenaria e Perímetro do terreno 37,06m. Fica, ainda, garantido, no prazo de 30 dias, o direito de impugnação, cujo ato deve ser formalizado e apresentado no Setor de Protocolo da **SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO,** com sede nesta cidade, localizada à Avenida Guaxenduba, n° 280, Centro, no horário das 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira. Dado e passado nesta **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, aos 27 dias do mês de março de 2023.

NATAN COSTA RODRIGUES
Coord. de Terras e Regularização Fundiária
Mat.: 589230-1

Publicado por: MARIA DA GRAÇA TORRES PENHA
Código identificador: 2199b7a6d8d096e3e94efe6a8c4a2a90

EDITAL PÚBLICO DE PROCESSO DE REURB-E N° 220-65231/2022 - E DOC- 2.008/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS/MA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, e art. 28 da Lei n° 13.465/2017, dá conhecimento a quem interessar possa, da instauração de Processo de Regularização Fundiária na modalidade específica, tendo como finalidade a obtenção de **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO**, figurando como Autor (a) **PAULO BUSSINGUER**, brasileiro (a), RG n° 646xxxxxxx8-SSP/MG, e CPF n° 113xxxxxxx1-10, casado, residente no imóvel com área total de terreno **545,80m²**, localizado na Rua da Independência, nº62, bairro Vila Cascavel - São Luís-MA, contendo as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, de coordenadas **N 9.713.133,51m e E 586.947,07m**, deste segue confrontando com a RUA DA INDEPENDÊNCIA, com azimute de 008°07'48" por uma distância do 20.70m, até o ponto P-02, de coordenadas **N 9.713.154,00m e E 586.950,00m**, deste segue confrontando com a TRAVESSA SÃO FRANCISCO, com azimute de 087°52'44" por uma distância de 26,70m, até o ponto **P-03**, **de coordenadas N 9.713.154,99m e E 586.976,68m**; deste segue confrontando com a propriedade de TERCEIROS, com azimute de 188°48'06" por uma distância de 20,45m, até o ponto **P-04, de coordenadas N 9.713.134,78m e E 586.973,55m**; deste segue confrontando com o LOTE 58 A, com azimute de 266°24'12" por uma distância de 12,90m, até o ponto **P-05, de coordenadas N 9.713.133,97m e E 586.960,68m**, deste segue confrontando com o LOTE 58 A, com azimute de 184°09'16" por uma distância de 0,85m, até o ponto **P-06, de coordenadas N 9.713.133,12m e E 586.960,62m**; deste segue confrontando com o LOTE 58 A, com azimute de 271°33'55" por uma distância de 13,55m, até o ponto **P-01**, onde teve início a descrição deste perímetro

Fica, ainda, garantida, no prazo de 30 dias, facultado o direito de impugnação, cujo ato deve ser formalizado e apresentado no Setor de Protocolo da **SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO,** com sede nesta cidade, localizada à Avenida Guaxenduba, n° 280, Centro, no horário das 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira. Dado e passado nesta **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, aos 09 dias do mês de março de 2023.

NATAN COSTA RODRIGUES
Coordenador de Terras e Regularização Fundiária de São Luís - MA
Mat: 589230-1

Publicado por: MARIA DA GRAÇA TORRES PENHA
Código identificador: 1cce265dc9469c913762f133eeedf6d8

EDITAL PÚBLICO DE PROCESSO DE REURB-E N°220.2779/2022 – 1- DOC-10.177/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS/MA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, e art. 28 da Lei n° 13.465/2017, dá conhecimento a quem interessar possa, da instauração de Processo de Regularização Fundiária na modalidade específica, tendo como finalidade a obtenção de **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO**, figurando como Autor (a) GABRIELA LEITAO DOS SANTOS, brasileiro (a), RG n° 035xxxxxxx080-SSP/MA, e CPF n° 603xxxxxxx3-64, solteira, residente no imóvel com área total de terreno **150,00m²**, localizado na Rua Siqueira Campos, nº80, bairro Vila Luisão - São Luís - MA, contendo as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P-01, de coordenadas N 9.724.970,57m e 587.722,19m**; deste segue confrontando com a RUA SIQUEIRA

CAMPOS, com azimute de 173°45'41,47" por uma distância de 5,00m, até o ponto **P-02, de coordenadas N 9.724.965,60m e E 587.722,73m**; deste segue confrontando com a propriedade de N° 33, com azimute de 262°02'12,37" por uma distância de 30,00m, até o **ponto P-03, de coordenadas N 9.724.961,46m e E 587.693,17m:** deste segue confrontando com a propriedade de N° 61, com azimute de 353°45'41,47" por uma distância de 5,00m, até o ponto **P-04**, **de coordenadas N 9.724.966,43m e E 587.692,62m;** deste segue confrontando com a propriedade de N° 32, com azimute de 82°02'12,37" por uma distância de 30,00m, até o ponto **P-01**, onde teve início essa descrição; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Fica, ainda, garantida, no prazo de 30 dias, facultado o direito de impugnação, cujo ato deve ser formalizado e apresentado no Setor de Protocolo da **SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO,** com sede nesta cidade, localizada à Avenida Guaxenduba, n° 280, Centro, no horário das 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira. Dado e passado nesta **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, aos 28 dias do mês de março de 2023.

NATAN COSTA RODRIGUES
Coordenador de Terras e Regularização Fundiária de São Luís - MA
Mat: 589230-1

Publicado por: MARIA DA GRAÇA TORRES PENHA
Código identificador: f987835b04bec3433b3fe98ead145f96

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 -SEMMAM

PROCESSO Nº	120.36372/2022
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº	01/2023/SEMMAM
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
OBJETO	Processo de parceria firmado com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ROSA DALIA** - **Projeto "Programa Guardião da APA"**, uma Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, com a finalidade de repassar recursos financeiros proveniente de emenda parlamentar.
FAVORECIDO	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ROSA DALIA
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Federal nº 13.019/2014 – Decreto Municipal n° 49.304/2017.
SECRETÁRIA	KARLA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA PASSOS
VALOR GLOBAL	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA	03 de abril de 2023.

KARLA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA PASSOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM

Publicado por: ARTHUR ROGERIO RIBEIRO VEIGA DOS SANTOS
Código identificador: d0ab562f6469b221470d368ffbb066ac

PORTARIA Nº 1.585/2023 – SEMMAM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao comando previsto no art. 67 da Lei n° 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora GABRIELA ESTRELA AVELAR, Coordenadora Administrativa, Matrícula n° 586447-1, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Colaboração n° 01/2023-SEMMAM, Processo Administrativo n ° 120.36372/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAM) e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ROSA DALIA – CNPJ nº.: 30.592.850/0001-97, organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, cujo objeto é o processo de parceria firmado através de Termo de Colaboração, com a finalidade de repassar recursos financeiros proveniente de emenda parlamentar, Projeto "Programa Guardião da APA – Itapiracó por intermédio do Fórum em Defesa da APA do Itapiracó – FAI, para a realização de práticas de Educação Ambiental para a formação das comunidades externas e comunidades escolares para que estes realizem mudanças nesses espaços formativos não formais, formais e informais, enquanto sujeitos de direitos em movimento por um ambiente saudável, equilibrado com qualidade de vida, conforme Plano de Trabalho.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís (MA), 03 de abril de 2023.

Karla Conceição Lima da Silva Passos
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM

Publicado por: ARTHUR ROGERIO RIBEIRO VEIGA DOS SANTOS
Código identificador: 7ab6cd9e1cd94ecbca0cd5b34fb57f3e

PORTARIA Nº 1.726/2023 – SEMMAM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao comando previsto no Decreto Municipal n° 54.356/2020.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor Raimundo Nonato C. Cordeiro Filho, Superintendente de Planejamento Estratégico/SEMMAM, Matrícula n°: 34537, a servidora Loreildes Mesquita Mendes, Coordenadora de Educação Ambiental/SEMMAM, Matrícula nº.: 51427 e o servidor Janaque Nunes Passinho, Matrícula nº: 9737, para acompanhar, monitorar e avaliar o Termo de Colaboração n° 01/2023, oriundo do Processo Administrativo n ° 120.36372/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMAM) e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ROSA DÁLIA, entidade sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.592.850/0001-97, cujo objeto é a execução do projeto **"Programa Guardião da APA – Itapiracó por intermédio do Fórum em Defesa da APA do Itapiracó - FAI"**, com a finalidade de realização de práticas de Educação Ambiental para a formação das comunidades externas e comunidades escolares para que estes realizem mudanças nesses espaços formativos não formais, formais e informais, enquanto sujeitos de direitos em movimento por um ambiente saudável, equilibrado com qualidade de vida, conforme especificado no Plano de Trabalho juntado ao processo, que dele faz parte integrante.
Art 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís (MA), 03 de abril de 2023.

Karla Conceição Lima da Silva Passos
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM

Publicado por: ARTHUR ROGERIO RIBEIRO VEIGA DOS SANTOS
Código identificador: 406d8b530c715dc40ad8adaa73706c10

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL EM 03 MARÇO/2023

No **dia 03 de março de 2023, as 9h a Comissão Especial Eleitoral se reuniu via vídeo conferencia, conforme lista de presença em anexo.**

1. Realizada a eleição restou proclamado o Membro MARCOS JOSÉ FRANÇA DE JESUS (Associação Comunitária Itaqui- Bacanga –

ACIB) como **Presidente**; DARLAN FERREIRA MOTA (União dos Moradores da Vila Embratel II) como **Vice-Presidente** e MAYARA PINHEIRO FORTES (SEMCAS) como **Secretária** desta Comissão.

2. Foram analisados os artigos 15 a 23 da Minuta da Resolução.
3. Presentes os membros:

MAYARA PINHEIRO FORTES (SEMCAS);
DENISE RIBEIRO GASPARINHO DUALIBE COSTA (SEMGOV) SOLANGE CASTRO CORDEIRO (SEMED)
MARCOS JOSÉ FRANÇA DE JESUS (Associação Comunitária Itaqui- Bacanga – ACIB);
DARLAN FERREIRA MOTA (União dos Moradores da Vila Embratel II);
MARIA MADALENA SANTOS LIMA (Instituto Social Beneficente Ebenezer).

São Luís, 03 de março de 2023.
MARCOS JOSÉ FRANÇA DE JESUS
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por: MARIAH GOMES FIALHO CARVALHO
Código identificador: 9ee70a2ca76cbef551640e8eec7d589e

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL EM 02 MARÇO/2023

No **dia 02 de março de 2023, ás 15h a Comissão Especial Eleitoral se reuniu na sede do CMDCA, conforme lista de presença em anexo.**

1. Primeiro ponto da pauta foi a deliberação sobre o Termo de referência do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares. Foi sugerido pelo Conselheiro Josuel que a impressão dos Estatutos sejam feitas em tamanho maior, o Conselheiro Diego sugeriu que o termo seja encaminhado a SEMCAS, ocasião em que a Secretaria dará prosseguimento a contratação dos serviços e materiais necessários a realização do processo de escolha.
2. Foi deliberada pela aprovação da resolução até o artigo 15 sem alterações ao texto proposto.
3. Foi deliberado as novas datas da reunião da Comissão Eleitoral para os dias 03 de março as 09 horas por vídeo conferência, e 06 de março as 14 horas também por vídeo conferência.

Membros presentes:
DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA (SEMCAS);
DARLY MARIA MACHADO GARCÊS (SEMED);
MAYARA PINHEIRO FORTES (SEMCAS);
DARLAN FERREIRA MOTA (União dos Moradores da Vila Embratel II);
JOSUEL SILVESTRE SILVA (Sociedade Esportiva Atlântico)

São Luís, 02 de março de 2023.
GEYSE BEZERRA COSTA
PRESIDENTE DO CMDCA

Publicado por: MARIAH GOMES FIALHO CARVALHO
Código identificador: 137b1dec9d46a9b4db371270278ab51e

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL EM 06 MARCO/2023

No dia 06 de março de 2023, às 19:00h a Comissão Especial Eleitoral se reunu via vídeo conferência, conforme lista de presença abaixo:

1. Presentes os membros do Conselho:
MAYARA PINHEIRO FORTES (SEMCAS);
MARCOS JOSÉ FRANÇA DE JESUS (Associacão Comunitária Itaqui-Bacanga-ACIB);
DARLAN FERREIRA MOTA (União dos Moradores da Vila Embratel II);
MARIA MADALENA SANTOS LIMA (Instituto Social Beneficente Ebenezer).
JOSUEL SILVESTRE SILVA(SUPLENTE-MARCOS JOSE FRANCA DE JESUS)
Presente também a advogada Alice Salmito,e Marilene Silva,do corpo técnico do CMDCA.
2. Continuacão da análise da Minuta da Resolucão,a partir do artigo 24 até o artigo 56. Concluída a análise da Resolucão.
3. Aprovada em reunião pela Comissão Especial Eleitoral a Resolução do Processo de Escolha 2023. Esta Resolucão seguirá para a aprovacão em Plenária Extraordinária do CMDCA dia 09 de marco de 2023.
4.Fim da reunião às 20:30h.

São Luís, 06 de marco de 2023.

MARCOS JOSÉ FRANCA DE JESUS
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por: MARIAH GOMES FIALHO CARVALHO
Código identificador: fff7329618a1c0d768e9a5d4875dd7a5

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL EM 20 MARÇO/2023

No dia 20 de março de 2023, às 13:27h a Comissão Especial Eleitoral se reuniu via vídeo conferência, conforme lista de presença abaixo:

1. Presentes os membros do Conselho:

MAYARA PINHEIRO FORTES (SEMCAS);
MARCOS JOSÉ FRANÇA DE JESUS (Associação Comunitária Itaqui- Bacanga – ACIB);
DARLAN FERREIRA MOTA (União dos Moradores da Vila Embratel II);
SOLANGE CASTRO CORDEIRO (SEMED)
JHONATAN SOARES (Câmara Municipal de São Luís)

Presente também Marilene Silva e Alice Salmito do corpo técnico do CMDCA.

2. A Comissão se reuniu para leitura e análise do **Edital de convocação para Processo de Escolha** dos membros do Conselho Tutelar.
3. Pendente apenas a aprovação das datas do calendário que será discutido em nova reunião desta Comissão a realizar-se no dia 22/03 às 19h, via vídeo conferência on-line.
4. Fim da reunião às 14:44h .

São Luís, 20 de março de 2023.

MAYARA PINHEIRO FORTES
Secretária da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por: MARIAH GOMES FIALHO CARVALHO
Código identificador: 5ce4492ebb3fbfcdfdf830678639d1f9

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL EM 22 MARÇO/2023

No dia 22 de março de 2023, às 19:00h a Comissão Especial Eleitoral se reuniu via vídeo conferência, conforme lista de presença abaixo:

1. Presentes os membros do Conselho:
MAYARA PINHEIRO FORTES (SEMCAS);
MARCOS JOSÉ FRANÇA DE JESUS (Associação Comunitária Itaqui-Bacanga – ACIB);
DARLAN FERREIRA MOTA (União dos Moradores da Vila Embratel II);
SOLANGE CASTRO CORDEIRO (SEMED)
MARIA MADALENA SANTOS LIMA (Instituto Social Beneficente Ebenezer);
JHONATAN SOARES (Câmara Municipal de São Luís).

Presentes também Marilene Silva e Alice Salmito do corpo técnico do CMDCA.

2. A Comissão se reuniu para análise do Edital de convocação do Processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares.

3. A Comissão Especial Eleitoral analisou e definiu o calendário do Processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares Municipais.

4. A Comissão encaminhou proposta para ser levada para discussão/votação em Plenária sobre a avaliação psicológica: a avaliação psicológica acontece junto com a capacitação ou junto com a prova objetiva (como foi na eleição passada/ ano de 2019).

5. Aprovada em reunião pela Comissão Especial Eleitoral o Edital de Convocação do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar 2023 e o ANEXO I do Edital (o Calendário para escolha dos Conselheiros Tutelares Municipais). O Edital seguirá para a aprovação em Plenária Extraordinária do CMDCA a realizar-se dia 23 de março de 2023 às 14:00h no auditório da FUNAC.

6. Fim da reunião às 20:57h.

São Luís, 22 de março de 2023.

MAYARA PINHEIRO FORTES
Secretária da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por: MARIAH GOMES FIALHO CARVALHO
Código identificador: a4004132f03a6c0b23867e2942d2fb1a

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 107/2015

PROCESSO Nº 140-348/205;
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2015;
PARTES: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E KASSIA RAQUEL DA SILVA ROCHA;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços N°** 107/2015, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2023 até 06.07.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA 04 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: LORENNA RAFAELLA PINHEIRO PEREIRA
Código identificador: cd41ae47db35d8933e08755412b358d7

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 17/2015

PROCESSO Nº 140-238/2015;
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2015;
PARTES: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E ELINE MARQUES TORRES;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços N°** 17/2015, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 04.04.2023 até 04.04.2024." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA 04 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: LORENNA RAFAELLA PINHEIRO PEREIRA
Código identificador: 7d32a45877bd6f245ca9423110b8a2c0

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 29/2015

PROCESSO Nº 140-278/2015;
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2015;
PARTES: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E ALESSANDRA TEIXEIRA FEITOSA MARTINS;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços N°** 29/2015, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2023 até 06.07.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA 04 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: LORENNA RAFAELLA PINHEIRO PEREIRA
Código identificador: 45c4bce83c19bcebed8634df0b80f519

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 34/2015

PROCESSO Nº 140-283/2015;
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2015;
PARTES: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E CLAUDENE CORREA ROCHA;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços N°** 34/2015, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2023 até 06.07.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo

Aditivo.

São Luís/MA 04 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: LORENNA RAFAELLA PINHEIRO PEREIRA
Código identificador: ed0888f72bf7fb3e234cfeb5a13c6552

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 79/2015

PROCESSO Nº 140-325/2015;
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2015;
PARTES: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E JOSEILDE TRINDADE COSTA;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços N°** 79/2015, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2023 até 06.07.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA 04 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: LORENNA RAFAELLA PINHEIRO PEREIRA
Código identificador: 5ccedb52414a49c69a8d15ad59b1d839

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N°56/2015

PROCESSO Nº 140-305/2015;
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2015;
PARTES: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E MARCIA VIGINIA CARDOZO SILVA;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços N°** 56/2015, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2023 até 06.07.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA 04 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: LORENNA RAFAELLA PINHEIRO PEREIRA
Código identificador: 420c19e19ef799b8e633cefe996593d9

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 221/2018

PROCESSO Nº 140-75348/2018;
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2018;
PARTES: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS**) E **ANA MARIA MELONIO NEVES FOURNIER;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços** N° 221/2018, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 04.04.2023 até 04.06.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA 04 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: LORENNA RAFAELLA PINHEIRO PEREIRA
Código identificador: faa7a244b24d75d2b58e9e60242a5436

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 28/2018

PROCESSO Nº 140-21553/2018;
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2018;
PARTES: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E CRISTIANO DA CRUZ GUIMARÃES;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços N°** 28/2018, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 02.04.2023 até 02.07.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA 04 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: LORENNA RAFAELLA PINHEIRO PEREIRA
Código identificador: 0c6f1702e9b7aa0f2ae78d446d3635f0

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 34/2018

PROCESSO Nº 140-21745/2018;
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2018;
PARTES: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E MARCIA CRISTINA ARAUJO;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços N°** 34/2018, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 02.04.2023 até 02.07.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA 04 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: LORENNA RAFAELLA PINHEIRO PEREIRA
Código identificador: dd8bdd667d037fb31af8a32bbcae50e1

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 46/2018

PROCESSO Nº 140-62144/2017;
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2018;
PARTES: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E SANDRA REGINA FERREIRA CAMPOS SILVA;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços N°** 46/2018, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 02.04.2023 até 02.07.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA 04 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: LORENNA RAFAELLA PINHEIRO PEREIRA
Código identificador: 9119cdb9ff3d4f33f3eca9f8acab4984

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 50/2018

PROCESSO Nº 140-22434/2018;
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018;
PARTES: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E ELISANGELA LIMA RODRIGUES DIAS;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços N°** 50/2018, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 02.04.2023 até 02.07.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA 04 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: LORENNA RAFAELLA PINHEIRO PEREIRA
Código identificador: 44fb82a453e1cebc5afa4c833b034b99

PORTARIA Nº 1.730/2023/SEMCAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS), no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 08 da Lei n°13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4°, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistencial Social;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores **ANA CAROLINE SANTOS REGO, matrícula nº 63190, Coordenadora de Administração e Patrimônio**, como Gestora Fiscal e **CARLOS ALBERTO SERRA DA LUZ JÚNIOR, matrícula n° 63193, Diretor Técnico de Serviço**, como Suplente de Gestora Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do Contrato n° 05/2023, referente ao Processo nº 243/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de água mineral, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DACRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e a empresa M A MESQUITA COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA, inscrito sob CNPJ n° 44.959.870/0001-68
Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: MARIA BEATRIZ RODRIGUES DIAS
Código identificador: 6a58e242682ec94cc0f64d8efed53c7d

PORTARIA Nº 1.732/2023/SEMCAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS), no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 08 da Lei n°13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4°, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistencial Social;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores **ANA CAROLINE SANTOS REGO, matrícula nº 63190, Coordenadora de Administração e Patrimônio**, como Gestora Fiscal e **CARLOS ALBERTO SERRA DA LUZ JÚNIOR, matrícula n° 63193, Diretor Técnico de Serviço**, como Suplente de Gestora Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do Contrato n° 07/2023, referente ao Processo nº 1.887/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva da sede e dos imóveis que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS, incluindo os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), os Conselhos Tutelares, Centro pop's e os abrigos assistenciais., celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL –SEMCAS e a empresa MSETE SERVIÇOS EIRELI, inscrito sob CNPJ n°10.515.079/0001-47.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: MARIA BEATRIZ RODRIGUES DIAS
Código identificador: 58e8d1d931a29434a76d1ea71fa68698

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 08/2023

Processo Administrativo Nº 6.224/2023 - SEMCAS.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS.
CONTRATADA: SILVIA MARA AMARAL PAVÃO, inscrita no CPF sob nº 289.115.203-49.
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento e atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA

SOCIAL - SEMCAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93).

RATIFICO e AUTORIZO os procedimentos referentes à **Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº.8.666/1993, no Parecer, na Análise de Mercado, constante no **Processo Administrativo nº 6.224/2023**, cujo objeto se trata de locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar São Francisco/Cohama, localizada em São Luís/MA, para o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, junto à locadora Silvia Mara Amaral Pavão, inscrita no CPF sob nº 289.115.203-49, no valor de R$ 56.334,36 (cinquenta e seis mil e trezentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), vinculado ao efetivo fornecimento do objeto e se dando após o seu encerramento total.

Publica-se. Contrata-se.

São Luís/MA, 04 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: MARIA BEATRIZ RODRIGUES DIAS
Código identificador: ca8cf839096d01881c24d612346750f7

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023/CPL/PMSL/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 094/2022 – CPL/PMSL/MA

PROCESSO ADMNISTRATIVO N.040-16991/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís/MA.
UASG: 980921
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal da Saúde - SEMUS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 28.928, de 19 de janeiro de 2006, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Washington Ribeiro Viegas Netto**, CPF Nº 492.891.363-91,considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2022/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 53.647, de 12 de novembro de 2019 e n.º 44.406, de 09 de setembro de 2013, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o Registro de preço para aquisição de **soluções saneantes diversas e insumos**, para atender as necessidades da SEMUS, especificados nos **grupos 01, 02 e os itens 55, 57 e 58** do **Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 094/2022/CPL/PMSL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Parágrafo Único – A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

EMPRESA BENEFICIÁRIA: INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA	
CNPJ Nº 04.654.861/0001-44	**TELEFONE**: (31) 3377 8333
ENDEREÇO: Av. Saudade, nº 434, Bairro Centro, Dores do Indaiá/ MG.	**E-MAIL: licitação.mg@indalabor.com.br**
VALOR TOTAL: R$ 237.745,00 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais).	
REPRESENTANTE LEGAL: Sabrina Dias Magela	
RG Nº: MG-13.461.853 – SSP/MG	**CPF:** 071.890.376-59

2.1. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue:**

GRUPO 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**

47	ÁCIDO PERACÉTICO, solução aquosa, acompanhado de agente inibidor de corrosão e embalagem contendo no mínimo 30 fitas/tiras para avaliar o teor de ácido peracético, concentração de 0,2%. Galão com 05 litros. Obs:30 fitas/tiras teste por galão de 5 litros. MARCA: THECH FABRICANTE: THECH DESINFECÇÃO LTDA	Galão	600	139,90	83.940,00
48	TIRAS REAGENTES que possuem estudo de validação analítica para a solução, garantindo a leitura correta do teor de ácido peracético na concentração de 0,2%. Frasco com 30 fitas. OBS: Este item deve ser compatível com o item 1. MARCA: THECH FABRICANTE: THECH DESINFECÇÃO LTDA	Unidade	1.800	1,90	3.420,00
GRUPO 02					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
49	SOLUÇÃO DE ORTOFITALDEIDO: solução química de alto nível pronto uso, concentração de 0,55%, para uso na desinfecção de endoscópios flexíveis e outros dispositivos semi-críticos sensíveis ao calor, estabilidade química do armazenamento entre 15° a 30°. Embalagem com dados de identificação rótulos contendo dados de identificação do produto, lote e validade. Registro no Ministério da Saúde. Frasco de 3 a 5 Litros. Obs: Apresentar cotação por litro Marca**:** INDALABOR	Unidade	800	19,90	15.920,00
50	TIRAS REAGENTES, fita teste para medição de concentração mínima eficaz de solução de ortoftaldeído 0,55% específica para solução ofertada. Necessária medição do MEC (Concentração Mínima Eficaz) inferior a concentração inicial para quantificação do teor de ortoftalaldeído (0,55%). OBS: Este item deve ser compatível com o item 3. Marca**:** INDALABOR	Unidade	8.000	2,43	19.440,00
51	INATIVADOR PARA SOLUÇÃO DE ORTOFTALDEÍDO à base de aminoácido glicina. Apresentação: frasco INATIVADOR PARA SOLUÇÃO DE ORTOFTALDEÍDO à base de aminoácido glicina. Apresentação: frasco. Marca**:** INDALABOR	Frasco	500	4,15	2.075,00
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
55	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS DE AÇO INOX: Composto de ácido fosfórico, detergente não iônico, propilenoglicol para remoção de ferrugem, crostas, manchas de oxidação e placas minerais de instrumental cirúrgico em aço inox. Deve liberar articulações e mecanismos de engates trancados. Galão de 5 Litros que diluem em 10x. Marca**:** INDALABOR	Galão	330	115,00	37.950,00
57	SOLUÇÃO LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTAL: Lubrificante mineral de pronto uso, não oleoso, não pegajoso e sem silicone, constituindo-se basicamente de óleos minerais. Deve proteger e lubrificar os instrumentos, ser resistente ao calor, atóxico e completamente permeável ao óxido de etileno e ao vapor da autoclave, prevenindo ferrugem e oxidação de instrumentos cirúrgicos. Apresentar Laudos: Laudo de Citotoxicidade, permeabilização a esterilização por vapor, Sensibilização dérmica. Apresentação do frasco de com selo metálico de inviolabilidade e rótulo de acordo com as exigências da RDC no 55/12 - ANVISA. Galão de 5 Litros, que diluem em 10x. Obs: O laudo deverá vir acompanhado do produto no momento da entrega. Marca: INDALABOR	Galão	375	150,00	56.250,00

58	SOLUÇÃO LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTAL: Lubrificante mineral de pronto uso, não oleoso, não pegajoso e sem silicone, constituindo-se basicamente de óleos minerais. Deve proteger e lubrificar os instrumentos, ser resistente ao calor, atóxico e completamente permeável ao óxido de etileno e ao vapor da autoclave, prevenindo ferrugem e oxidação de instrumentos cirúrgicos. Apresentar Laudos: Laudo de Citotoxicidade, permeabilização a esterilização por vapor, Sensibilização dérmica. Apresentação do frasco de com selo metálico de inviolabilidade e rótulo de acordo com as exigências da RDC no 55/12 - ANVISA. Galão de 5 Litros, que diluem em 10x. Obs: O laudo deverá vir acompanhado do produto no momento da entrega. Marca: INDALABOR.	Galão	125	150,00	18.750,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, **a contar da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

4. DO CADASTRO RESERVA

4.1. Será incluído, como Anexo da respectiva Ata, o registro dos **licitantes** que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do **licitante** vencedor na sequência da classificação do certame.

4.2. A ordem de classificação dos **licitantes** registrados nesta Ata deverá ser respeitada nas contratações.

4.3. O registro a que se refere o item **4.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata, nas hipóteses previstas nos itens **5.7** e **5.9**.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4** será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 44.406/2013.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o Órgão Gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s) ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

6.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

6.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 56, §1º do Decreto Municipal nº 53.647/19.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, eu, **Gabriela Trinta dos Santos Ribeiro**, certifico a exatidão e veracidade do conteúdo da presente Ata, que, nesta data, conforme atribuição a mim conferida, lavro, em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada e encaminhada com cópia ao órgão participante.

São Luís (MA), 27 de março de 2023.

Washington Ribeiro Viegas Netto **Presidente da CPL**	**Joel Nicolau Nogueira Nunes Junior** **Secretário Municipal de Saúde - SEMUS**
Gabriela Trinta dos Santos Ribeiro **Assessora de Planejamento Estratégico**	**Wilma Freitas Rodrigues** **Membro/Pregoeira**

Sabrina Dias Magela
INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA

Publicado por: GABRIELA TRINTA DOS SANTOS RIBEIRO
Código identificador: 48a784e8c5203266162cfb6fee2aa692

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023/CPL/PMSL/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 094/2022 – CPL/PMSL/MA

PROCESSO ADMNISTRATIVO N.040-16991/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís/MA.
UASG: 980921
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal da Saúde - SEMUS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 28.928, de 19 de janeiro de 2006, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Washington Ribeiro Viegas Netto**, CPF Nº 492.891.363-91,considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2022/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 53.647, de 12 de novembro de 2019 e n.º 44.406, de 09 de setembro de 2013, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o Registro de preço para aquisição de **soluções saneantes diversas e insumos**, para atender as necessidades da SEMUS, especificados nos **itens 72, 79, 80, 81 e 82** do **Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 094/2022/CPL/PMSL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Parágrafo Único – A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

EMPRESA BENEFICIÁRIA: DEVANT CARE COMERCIAL LTDA	
CNPJ Nº 27.401.513/0001-60	**TELEFONE**: (11) 94398-9898
ENDEREÇO: Rua Matrix, 56 – Sala 02 – Moinho Velho, Cotia – SP	**E-MAIL: Rosely.sobral@devantcare.com**
VALOR TOTAL: R$ 531.525,00 (quinhentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais).	
REPRESENTANTE LEGAL: Ivam Cavalcante Pereira Junior	
RG Nº: 27.316.840-X	**CPF: 288.837.408-07**

2.1. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
72	INDICADOR QUÍMICO CLASSE V (INTEGRADOR) para monitorização das condições de esterilização a vapor saturado no interior das embalagens (controle de pacote). Fita de papel coberta com substância química que muda de coloração ou com resposta por mudança de limite quando exposta às condições específicas de tempo e temperatura necessárias ao processo, que deverá ser exposta no produto pelo fabricante, atóxica, fácil interpretação (leitura clara, imediata e precisa), de acordo com a norma ANSI/ AAMI/ ISO 11140-1. Marca: Steristar	Unidade	50.000	0,20	10.000,00
78	EMBALAGEM P/ESTERILIZACAO EM SMS GRAMATURA 50G/M2 hipoalérgica, atóxica, resistência mecânica, barreira microbiana comprovado com laudo de filtração viral preservação de esterilidade e bacteriana tamanho 90 x 90cm. **Marca:** Zermatt	Unidade	28.750	1,94	55.775,00
80	EMBALAGEM P/ESTERILIZACAO EM SMS GRAMATURA 50G/M2 hipoalérgica, atóxica, resistência mecânica, barreira microbiana comprovado com laudo de filtração viral, preservação de esterilidade e bacteriana tamanho 100 x 100 cm. **Marca:** Zermatt	Unidade	28.750	2,40	69.000,00

81	EMBALAGEM P/ESTERILIZACAO EM SMS GRAMATURA 60G/M2 hipoalérgica, atóxica, resistência mecânica, barreira microbiana comprovado com laudo de filtração viral preservação de esterilidade e bacteriana tamanho 120 x 120cm. **Marca:** Zermatt	Unidade	86.250	3,45	297.562,50
82	EMBALAGEM P/ESTERILIZACAO EM SMS GRAMATURA 60G/M2 hipoalérgica, atóxica, resistência mecânica, barreira microbiana comprovado com laudo de filtração viral preservação de esterilidade e bacteriana tamanho 120 x 120cm. **Marca:** Zermatt	Unidade	28.750	3,45	99.187,50

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, **a contar da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

4. DO CADASTRO RESERVA

4.1. Será incluído, como Anexo da respectiva Ata, o registro dos **licitantes** que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do **licitante** vencedor na sequência da classificação do certame.

4.2. A ordem de classificação dos **licitantes** registrados nesta Ata deverá ser respeitada nas contratações.

4.3. O registro a que se refere o item **4.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata, nas hipóteses previstas nos itens **5.7** e **5.9**.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4** será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 44.406/2013.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o Órgão Gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s) ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

6.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

6.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 56, §1º do Decreto Municipal nº 53.647/19.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, eu, **Gabriela Trinta dos Santos Ribeiro**, certifico a exatidão e veracidade do conteúdo da presente Ata, que, nesta data, conforme atribuição a mim conferida, lavro, em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada e encaminhada com cópia ao órgão participante.

São Luís (MA), 27 de março de 2023.

Washington Ribeiro Viegas Netto **Presidente da CPL**	**Joel Nicolau Nogueira Nunes Junior** **Secretário Municipal de Saúde - SEMUS**
Gabriela Trinta dos Santos Ribeiro **Assessora de Planejamento Estratégico**	**Wilma Freitas Rodrigues** **Membro/Pregoeira**

Ivam Cavalcante Pereira Junior
DEVANT CARE COMERCIAL LTDA

Publicado por: GABRIELA TRINTA DOS SANTOS RIBEIRO
Código identificador: 6a3dcdbe8b1724cdf9955ae09d29cbe0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 198/2023/CPL/PMSL/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 232/2022 – CPL/PMSL/MA

PROCESSO N.º 040-76570/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA.
UASG: 980921
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 28.928, de 19 de janeiro de 2006, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Washington Ribeiro Viégas Netto**, CPF Nº 492.891.363-91, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 232/2022/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 53.647, de 12 de novembro de 2019 e n.º 44.406, de 09 de setembro de 2013, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **registro de preços para a aquisição de medicamentos injetáveis utilizados a nível hospitalar, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde,** especificados nos **itens 25, 31, 33, 42, 57 e 73 do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 232/2022/CPL/PMSL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único – A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

EMPRESA BENEFICIÁRIA: MS HOSPITALAR EIRELI	
CNPJ Nº: 36.191.620/0001-00	**TELEFONE:** 4009-7198
ENDEREÇO: Rua Buenópolis, 200- Feira de Santana/BA, CEP: 44094594	**E-MAIL:** sac@mshosp.com.br
VALOR TOTAL: R$ 112.243,00 (cento e doze mil duzentos e quarenta e três reais)	
REPRESENTANTE LEGAL: Jeanderson Alecrim de Santana	
RG: 0941188256 SSP/BA	**CPF:** 013.762.285-64

2.1. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
25	BUPIVACAINA CLOR. ASSOCIADA À EPINEFRINA, 0,5% + 1/200.000UI 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL **Marca: UNIÃO QUÍMICA** **Fabricante: UNIÃO QUÍMICA**	FRASCO	900	20,60	18.540,00
31	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML INTRAMUSCULAR **Marca: UNIÃO QUÍMICA** **Fabricante: UNIÃO QUÍMICA**	AMPOLA	9.600	2,66	25.536,00
33	CETOPROFENO 100MG PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL ENDOVENOSO **Marca: UNIÃO QUÍMICA** **Fabricante: UNIÃO QUÍMICA**	FRASCO	8.000	5,49	43.920,00
42	DESLANOSIDO 0,2MG/ML 2ML SOL. INJETÁVEL **Marca: UNIÃO QUÍMICA** **Fabricante: UNIÃO QUÍMICA**	AMPOLA	3.200	2,24	7.168,00
57	DOPAMINA 5MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL **Marca: UNIÃO QUÍMICA** **Fabricante: UNIÃO QUÍMICA**	AMPOLA	2.250	5,82	13.095,00

73	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL **Marca: UNIÃO QUÍMICA** **Fabricante: UNIÃO QUÍMICA**	AMPOLA	2.400	1,66	3.984,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, **a contar da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

4. DO CADASTRO RESERVA

4.1. Será incluído, como Anexo da respectiva Ata, o registro dos **licitantes** que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do **licitante** vencedor na sequência da classificação do certame.

4.2. A ordem de classificação dos **licitantes** registrados nesta Ata deverá ser respeitada nas contratações.

4.3. O registro a que se refere o item **4.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata, nas hipóteses previstas nos itens **5.7** e **5.9**.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4** será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 44.406/2013.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o Órgão Gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s) ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

6.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

6.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 56, §1º do Decreto Municipal nº 53.647/19.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, eu, Ana Paula Costa Nunes, certifico a exatidão e veracidade do conteúdo da presente Ata, que, nesta data, conforme atribuição a mim conferida, lavro, em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada e encaminhada com cópia ao órgão participante.

São Luís (MA), 23 de março de 2023.

Washington Ribeiro Viégas Netto **Presidente da CPL**	**Joel Nicolau Nogueira Nunes Júnior** **Secretário Municipal de Saúde/SEMUS**
Ana Paula Costa Nunes **Assessora de Planejamento Estratégico**	**Eduardo Luiz Cruz Rocha** **Membro/Pregoeiro**

Jeanderson Alecrim de Santana
MS HOSPITALAR EIRELI

Publicado por: ANA PAULA COSTA NUNES
Código identificador: 3ef6befc2f53e7834522487aeebf2966

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 221/2023/CPL/PMSL/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2023 – CPL/PMSL/MA

PROCESSO N.º 040-56.462/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís/MA.
UASG: 980921
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 28.928, de 19 de janeiro de 2006, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Washington Ribeiro Viégas Netto**, CPF Nº 492.891.363-91, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 53.647, de 12 de novembro de 2019 e n.º 44.406, de 09 de setembro de 2013, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **registro de preço a serem consignados em ata a aquisição de ar-condicionado, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde**, especificado no **item 6 do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 020/2023/CPL/PMSL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único – A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

EMPRESA BENEFICIÁRIA: JEB COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.	
CNPJ Nº: 33.486.276/0001-80	**TELEFONE:** (61) 3378-6065
ENDEREÇO: Ade Quadra 1 Conjunto D N 7 Loja 01– Pro-Df P-Sul Ceilândia	**E-MAIL:** jebcomercio@gmail.com
VALOR TOTAL: R$ 17.940,00 (dezessete mil e novecentos e quarenta reais)	
REPRESENTANTE LEGAL: DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA	
RG: 2.561.581 SSP DF	**CPF:** 006.638.221-14

2.1. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
6	APARELHO DE AR-CONDICIONADO, com as características mínimas: com capacidade de refrigeração de 24.000 BTU, tensão 220 V, tipo: split, ciclo de ar frio, compressor rotativo e serpentina de cobre. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Display digital; timer; selo procel "A" emitido pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses **MARCA: PHILCO FABRICANTE: PHILCO**	unidade	5	3.588,00	17.940,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, **a contar da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

4. DO CADASTRO RESERVA

4.1. Será incluído, como Anexo da respectiva Ata, o registro dos **licitantes** que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do **licitante** vencedor na sequência da classificação do certame.

4.2. A ordem de classificação dos **licitantes** registrados nesta Ata deverá ser respeitada nas contratações.

4.3. O registro a que se refere o item **4.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata, nas hipóteses previstas nos itens **5.7** e **5.9**.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4** será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 44.406/2013.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o Órgão Gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s) ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

6.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

6.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 56, §1º do Decreto Municipal nº 53.647/19.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, eu, Lia Bastos Brandão Nunes, certifico a exatidão e veracidade do conteúdo da presente Ata, que, nesta data, conforme atribuição a mim conferida, lavro, em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada e encaminhada com cópia ao órgão participante.

São Luís (MA), 30 de março de 2023.

Washington Ribeiro Viégas Netto **Presidente da CPL**	**Joel Nicolau Nogueira Nunes Júnior** **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS**
Lia Bastos Brandão Nunes **Assessora de Planejamento Estratégico**	**Eduardo Luiz Cruz Rocha** **Membro/Pregoeiro**

Diogo Magalhaes Aguiar de Moura
JEB COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.

Publicado por: LIA BASTOS BRANDAO NUNES
Código identificador: cb57d52df7f8813757347ea0682fa449

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 222/2023/CPL/PMSL/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2023 – CPL/PMSL/MA

PROCESSO N.º 040-56.462/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís/MA.
UASG: 980921
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 28.928, de 19 de janeiro de 2006, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Washington Ribeiro Viégas Netto**, CPF Nº 492.891.363-91, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 53.647, de 12 de novembro de 2019 e n.º 44.406, de 09 de setembro de 2013, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **registro de preço a serem consignados em ata a aquisição de ar-condicionado, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde**, especificado no **item 1 do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 020/2023/CPL/PMSL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único – A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

EMPRESA BENEFICIÁRIA: FALCÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	
CNPJ Nº: 33.851.218/0001-09	**TELEFONE:** (98) 99166-0405
ENDEREÇO: Rua João Luís, 12 – Diamante. São Luís – MA.	**E-MAIL:** falcaodistribuidorama@gmail.com
VALOR TOTAL: R$ 150.300,00 (cento e cinquenta mil e trezentos reais)	
REPRESENTANTE LEGAL: ARTHUR FERNANDES DE OLIVEIRA	
RG: 0197301320024	**CPF:** 052.829.803-80

2.1. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, com as características mínimas: com capacidade de refrigeração de 9.000 BTU, tensão 220 V, tipo: split, ciclo de ar frio, compressor rotativo e serpentina de cobre. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Display digital; timer; selo procel "A" emitido pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses **MARCA: TCL** **FABRICANTE: TCL**	unidade	90	1.670,00	150.300,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, **a contar da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

4. DO CADASTRO RESERVA

4.1. Será incluído, como Anexo da respectiva Ata, o registro dos **licitantes** que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do **licitante** vencedor na sequência da classificação do certame.

4.2. A ordem de classificação dos **licitantes** registrados nesta Ata deverá ser respeitada nas contratações.

4.3. O registro a que se refere o item **4.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata, nas hipóteses previstas nos itens **5.7** e **5.9**.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4** será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 44.406/2013.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o Órgão Gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s) ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

6.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

6.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 56, §1º do Decreto Municipal nº 53.647/19.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, eu, Lia Bastos Brandão Nunes, certifico a exatidão e veracidade do conteúdo da presente Ata, que, nesta data, conforme atribuição a mim conferida, lavro, em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada e encaminhada com cópia ao órgão participante.

São Luís (MA), 30 de março de 2023.

Washington Ribeiro Viégas Netto **Presidente da CPL**	**Joel Nicolau Nogueira Nunes Júnior** **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS**
Lia Bastos Brandão Nunes **Assessora de Planejamento Estratégico**	**Eduardo Luiz Cruz Rocha** **Membro/Pregoeiro**

Arthur Fernandes De Oliveira
FALCÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por: LIA BASTOS BRANDAO NUNES
Código identificador: 654c22b76fc1e3aad638c7580ddc320d

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 223/2023/CPL/PMSL/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2023 – CPL/PMSL/MA

PROCESSO N.º 040-56.462/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís/MA.
UASG: 980921
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 28.928, de 19 de janeiro de 2006, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Washington Ribeiro Viégas Netto**, CPF Nº 492.891.363-91, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 53.647, de 12 de novembro de 2019 e n.º 44.406, de 09 de setembro de 2013, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **registro de preço a serem consignados em ata a aquisição de ar-condicionado, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde**, especificado no **item 3 do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 020/2023/CPL/PMSL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único – A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

EMPRESA BENEFICIÁRIA: XM CONSTRUÇÕES LTDA.	
CNPJ Nº: 42.343.998/0001-77	**TELEFONE:** (61) 98405-6028
ENDEREÇO: Q 03 Conjunto 3a Lote 47, Jardim Roriz (Planaltina) – Brasilia/DF - Cep: 73340-301	**E-MAIL:** edsonvilas2009@hotmail.com
VALOR TOTAL: R$ 100.697,35 (cem mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)	
REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDEMIR XIMENES DE MENEZES	
RG: 1681247 SSP/DF	**CPF:** 877.468.321-72

2.1. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL

3	APARELHO DE AR CONDICIONADO, com as características mínimas: com capacidade de refrigeração de 12.000 BTU, tensão 220 V, tipo: split, ciclo de ar frio, compressor rotativo e serpentina de cobre. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Display digital; timer; selo procel "A" emitido pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses. **MARCA: ELETROLUX** **FABRICANTE: ELETROLUX**	unidade	53	1.899,95	100.697,35

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, **a contar da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

4. DO CADASTRO RESERVA

4.1. Será incluído, como Anexo da respectiva Ata, o registro dos **licitantes** que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do **licitante** vencedor na sequência da classificação do certame.

4.2. A ordem de classificação dos **licitantes** registrados nesta Ata deverá ser respeitada nas contratações.

4.3. O registro a que se refere o item **4.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata, nas hipóteses previstas nos itens **5.7** e **5.9**.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4** será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 44.406/2013.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o Órgão Gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s) ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

6.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

6.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 56, §1º do Decreto Municipal nº 53.647/19.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, eu, Lia Bastos Brandão Nunes, certifico a exatidão e veracidade do conteúdo da presente Ata, que, nesta data, conforme atribuição a mim conferida, lavro, em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada e encaminhada com cópia ao órgão participante.

São Luís (MA), 30 de março de 2023.

Washington Ribeiro Viégas Netto **Presidente da CPL**	**Joel Nicolau Nogueira Nunes Júnior** **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS**
Lia Bastos Brandão Nunes **Assessora de Planejamento Estratégico**	**Eduardo Luiz Cruz Rocha** **Membro/Pregoeiro**

Claudemir Ximenes de Menezes
XM CONSTRUÇÕES LTDA.

Publicado por: LIA BASTOS BRANDAO NUNES
Código identificador: b763b5bfcf098a886e1e5e626ab0ad02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 224/2023/CPL/PMSL/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2023 – CPL/PMSL/MA

PROCESSO N.º 040-56.462/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís/MA.
UASG: 980921
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 28.928, de 19 de janeiro de 2006, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Washington Ribeiro Viégas Netto**, CPF Nº 492.891.363-91, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 53.647, de 12 de novembro de 2019 e n.º 44.406, de 09 de setembro de 2013, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **registro de preço a serem consignados em ata a aquisição de ar-condicionado, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde**, especificado no **item 3 do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 020/2023/CPL/PMSL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único – A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

EMPRESA BENEFICIÁRIA: GO ATACADISTA LTDA	
CNPJ Nº: 44.060.520/0001-65	**TELEFONE:** (49) 99132-9784 / (49) 99156-4246.
ENDEREÇO: Avenida Seiscentos, n° S/N, Quadra 10 - Modulo 01 - Sala 162, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-399	**E-MAIL:** licitacao.goatacadista@gmail.com
VALOR TOTAL: R$ 102.288,52 (cem e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)	
REPRESENTANTE LEGAL: PABLO CAMARGO SOUZA	
RG: 6304634 SSP / SC	**CPF:** 087.503.559-02

2.1. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO, com as características mínimas: com capacidade de refrigeração de 9.000 BTU, tensão 220 V, tipo: split, ciclo de ar frio, compressor rotativo e serpentina de cobre. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Display digital; timer; selo procel "A" emitido pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses. **MARCA: AGRATTO** **FABRICANTE: VENTISOL**	unidade	30	1.380,84	41.425,20
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO, com as características mínimas: com capacidade de refrigeração de 12.000 BTU, tensão 220 V, tipo: split, ciclo de ar frio, compressor rotativo e serpentina de cobre. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Display digital; timer; selo procel "A" emitido pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses. **MARCA: AGRATTO** **FABRICANTE: VENTISOL**	unidade	17	1.553,66	26.412,22

5	APARELHO DE AR CONDICIONADO, com as características mínimas: com capacidade de refrigeração de 18.000 BTU, tensão 220 V, tipo: split, ciclo de ar frio, compressor rotativo e serpentina de cobre. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Display digital; timer; selo procel "A" emitido pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses 233861 UNID 15 R$ 3.450,83 R$ 51.762,45 ITEM 06 – COT. **MARCA: AGRATTO** **FABRICANTE: VENTISOL**	unidade	15	2.296,74	34.451,10

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, **a contar da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

4. DO CADASTRO RESERVA

4.1. Será incluído, como Anexo da respectiva Ata, o registro dos **licitantes** que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do **licitante** vencedor na sequência da classificação do certame.

4.2. A ordem de classificação dos **licitantes** registrados nesta Ata deverá ser respeitada nas contratações.

4.3. O registro a que se refere o item **4.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata, nas hipóteses previstas nos itens **5.7** e **5.9**.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4** será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 44.406/2013.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o Órgão Gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s) ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

6.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

6.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 56, §1º do Decreto Municipal nº 53.647/19.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, eu, Lia Bastos Brandão Nunes, certifico a exatidão e veracidade do conteúdo da presente Ata, que, nesta data, conforme atribuição a mim conferida, lavro, em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada e encaminhada com cópia ao órgão participante.

São Luís (MA), 30 de março de 2023.

Washington Ribeiro Viégas Netto **Presidente da CPL**	**Joel Nicolau Nogueira Nunes Júnior** **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS**
Lia Bastos Brandão Nunes **Assessora de Planejamento Estratégico**	**Eduardo Luiz Cruz Rocha** **Membro/Pregoeiro**

Pablo Camargo Souza
GO ATACADISTA LTDA.

Publicado por: LIA BASTOS BRANDAO NUNES
Código identificador: 3e06879d5aedcb8a22290229fae33d93

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 048/2023/CPL COMPRASNET

A Central Permanente de Licitação do Município de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, nº 231-335, Lote 11, Quadra 09, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico – SRP nº29/2023, no dia 20/04/2023, às 15h30m,** horário de Brasília, decorrente do Processo 1Doc nº 1373/2022, objetivando Registro de Preços para aquisição futura e eventual, de **medicamentos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..
O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 08h às 18h (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13h. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.gov.br/compras/pt-br. Informações pelo telefone: (98) 3227-7749 ou (98) 99152-2013 e-mail: cayrocarneiro@gmail.com.

São Luís - MA, 30 de março de 2023.
Cayro Sandro Alencar Carneiro
Pregoeiro – CPL/PMSL

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.
Washington Ribeiro Viégas Netto
Presidente/CPL

Publicado por: THALITA DIAS CALDAS MENDES
Código identificador: 90dc171e175e86cf76997084abaa4953

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2023/CPL COMPRASNET

A **Central Permanente de Licitação** do Município de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luís – MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 046/2023**, no **dia 19/04/2023,** às **14h30m,** horário de Brasília, decorrente do **Processo Administrativo n° 21.481/2022 – Processo EDOC nº 1.870/2023,** objetivando a **Contratação de empresa especializada em elevadores, para executar serviços de assistência técnica, manutenção em caráter preventivo e corretivo, com fornecimento de peças, materiais e componentes de elevadores, da marca Atlas Schindler, instalados na unidade predial pertencente a SEMFAZ (Secretaria Municipal da Fazenda de São Luís -MA)**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 08h às 18h (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13h. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.gov.br/compras/pt-br. Informações pelo telefone: (98) 3227-7749 ou (98) 99152-2013 e-mail: flaviavsn.cpl@gmail.com.

São Luís - MA, 03 de abril de 2023.
Flávia Vieira dos Santos Nunes
Pregoeira – CPL

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.
Washington Ribeiro Viégas Netto
Presidente/CPL

Publicado por: THALITA DIAS CALDAS MENDES
Código identificador: a5a919beccfe2e9457bf003a5bf8b62f

HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM

EXTRATO DO CONTRATO 036/2023

PROCESSO Nº 7259/2023 ASSUNTO: Contrato nº 036/2023, Referente ao fornecimento de material de consumo ORTOPÉDICO para atender as necessidades do Hospital Municipal Djalma Marques.**Contratante:** Hospital Municipal Djalma Marques - Socorrão I.**Contratada:** Empresa **HP BIOPROTESES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n° 54.801.196/0001-42 **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 15201 – HMDM;**FUNÇÃO:** 10 – Saúde;**SUB-FUNÇÃO:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;**PROGRAMA:** 02372 – Urgência e Emergência;**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0237.2302 – Atendimento em Redes de urgências;**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 – Material de consumo;**RECURSO:** 114 – SUS;**Valor: R$ 232.050,00; Data da assinatura**: 04 de abril de 2023.

Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Diretora Geral do HMDM
Matricula 62878

Publicado por: MYRIAN WALERIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Código identificador: c6d4a29ea29df039719333a18c976580

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 1/2023/HMDM

PROCESSO Nº 4704/2023 ASSUNTO: Rescisão unilateral do Contrato n° 11/2018/HMDM, que tem por objeto a contratação de empresa em prestação de serviços de microbiologia (realização de exames de microbiologia), para o Hospital Municipal Djalma Marques. **Contratante:** Hospital Municipal Djalma Marques - Socorrão I. **Contratada:** Empresa **LACMAR- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MARANHÃO LTDA; CONTRATO RESCINDIDO:** 11/2018/HMDM, PROVENIENTE DO PROCESSO Nº 50.704/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018/CPL/PMSL; **Data da assinatura**: 03 de abril de 2023;

Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Diretora Geral do HMDM
Matricula 62878

Publicado por: MYRIAN WALERIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Código identificador: c8fec8f94ecf3e91c962b1266a7488c1

PORTARIA Nº 051 DE 04 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES, ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA, nomeada por meio do Ato Municipal datado de 19 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 13, do dia 19 de janeiro de 2022, no uso das atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR o servidora **Niedja Fonseca da Silv**a, Matricula: 15422, CPF: 406.473.583 - 87, para atuar como **gestor do contrato nº**

016/2023/HMDM, originado do **processo administrativo 4123/2023;** sendo suplente a servidora **Camila Neves dos Santos Ferreira,** Matrícula: 25033, CPF: 927.320.463-53 como primeiro fiscal do referido contrato; e a servidora **Marineide Sodré Rodrigues** – matrícula nº 49642, CPF nº 791.934.393-34, como fiscal suplente, cujo objeto é contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos, para atender a necessidade do Hospital, de modo a acompanhar, fiscalizar a efetiva execução do contrato tendo como contratada a **empresa:D. F. A. BESERRA EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 18.296.289/0001-01.**

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Gestor, o primeiro fiscal o substituirá na função.

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

a) ao objeto da contratação;

b) a forma de execução;

c) a Forma de fornecimento de materiais e prazo de entrega ou prestação dos serviços e quantitativo de funcionários, se houver;

d) o cronograma de serviços;

e) as obrigações da contratante e da contratada;

f) as condições de pagamento;

g) atribuições de fiscalização;

h) as sanções administrativas;

II - Manter processo de fiscalização individualizado, por contrato, para arquivamento de documentos relativos à sua execução, tais como: cópia do contrato, cópias dos termos aditivos, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive emails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

III - conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço, acompanhada, se for o caso, de planilha de custo e formação de preço, de relação de material ou equipamento;

IV - acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

V - acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

VI - verificar se a entrega de materiais, execução ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

VII - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - promover e registrar periodicamente pesquisa junto aos servidores para avaliação do nível de satisfação dos serviços prestados;

X - notificara contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao
processo de contratação da empresa;

XI - sugerir à autoridade competente aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações por meio de processo instruído para esse fim;

XII - exigir que a Contratada mantenha seus bens devidamente identificados, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do HMDM;

XIII - Além disso, todos os equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços deverão obedecer às especificações constantes no contrato;

XIV - comunicar à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

XV - avaliar a condução contratual e quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

XVI - solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;

Art. 4º. O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na administração pública com as de fiscal de contrato, sob pena de não o fazendo cometer insubordinação, não podendo alegar desconhecimento de causa.

Art. 5º. Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

A**rt. 6º.** As reuniões realizadas com a Contratada deverão ser documentadas, e o fiscal deverá elaborar atas de reunião que deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos: data; nome e assinatura dos participantes; assuntos tratados; decisões; responsáveis pelas providências a serem tomadas e prazo.

Art. 7º. Esta Portaria poderá ser revista a qualquer tempo para adequações que se fizerem necessário

Art. 8°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Diretora Geral do Hospital Municipal Djalma Marques

Publicado por: CLEIDINIZ CORDEIRO DE CARVALHO
Código identificador: a5c8e84f4ce9cd88b8924da0018d52a5

PORTARIA Nº 052 DE 04 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, Ana Carolina Marques Mitri da Costa, matrícula sob o nº. 62878, nomeada por meio de Ato Municipal datado de 19 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº. 13, no uso das atribuições legais e regimentais:

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTAURAR E NOMEAR, nos termos do artigo 244, da Lei n. 4.615/2006, a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** composta pelos seguintes servidores: **Maria Cristina Lima Marques, matrícula nº 7033 (Presidente); Camila Neves dos Santos Ferreira, matrícula nº 25033 (Membro), e Norberta Lucidalva de Oliveira Costa, matrícula nº 21580 (Secretária),** para efetuar apuração dos fatos que originaram os pagamentos de despesas sem contratos/pagamentos indenizatórios referentes ao fornecimento de gaze estéril 7,5 cm x 7,5 cm, 13 fios ao HMDM – Hospital Municipal Djalma Marques – SOCORRÃO I, pela **empresa: O.F.F.J COMÉRCIO – LTDA (DISTRIBUIDORA PREMIUM),** inscrita no **CNPJ: 12.088.975/0001-00.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Diretora Geral/Hospital Municipal Djalma Marques

Publicado por: CLEIDINIZ CORDEIRO DE CARVALHO
Código identificador: feedf9681d572808dec29f16758b30f9

PORTARIA Nº 053 DE 04 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, Ana Carolina Marques Mitri da Costa, matrícula sob o nº. 62878, nomeada por meio de Ato Municipal datado de 19 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº. 13, no uso das atribuições legais e regimentais:

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTAURAR E NOMEAR, nos termos do artigo 244, da Lei n. 4.615/2006, a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** composta pelos seguintes servidores: **Maria Cristina Lima Marques**, **matrícula nº 7033 (Presidente); Camila Neves dos Santos Ferreira, matrícula nº 25033 (Membro), e Norberta Lucidalva de Oliveira Costa, matrícula nº 21580 (Secretária),** para efetuar apuração dos fatos que originaram os pagamentos de despesas sem contratos/pagamentos indenizatórios referentes ao **fornecimento de 200 unidades de SONDAS NASOGÁSTRICAS nº 20 ao HMDM – Hospital Municipal Djalma Marques – SOCORRÃO I,** pela e**mpresa: O.F.F.J COMÉRCIO – LTDA (DISTRIBUIDORA PREMIUM),** inscrita no **CNPJ: 12.088.975/0001-00.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Diretora Geral/Hospital Municipal Djalma Marques

Publicado por: CLEIDINIZ CORDEIRO DE CARVALHO
Código identificador: 9121351ad1e1e79437246fc6bec91eb5

PORTARIA Nº 054 DE 04 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, Ana Carolina Marques Mitri da Costa, matrícula sob o nº. 62878, nomeada por meio de Ato Municipal datado de 19 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº. 13, no uso das atribuições legais e regimentais:

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTAURAR E NOMEAR, nos termos do artigo 244, da Lei n. 4.615/2006, a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** composta pelos seguintes servidores: **Maria Cristina Lima Marques, matrícula nº 7033 (Presidente); Camila Neves dos Santos Ferreira, matrícula nº 25033 (Membro), e Norberta Lucidalva de Oliveira Costa, matrícula nº 21580 (Secretária),** para efetuar apuração dos fatos que originaram os pagamentos de despesas sem contratos/pagamentos indenizatórios referentes ao **fornecimento do medicamento ENOXAPARINA 60 mg, ao HMDM – Hospital Municipal Djalma Marques – SOCORRÃO I, pela empresa: RECOPREL COMÉRCIAL – LTDA,** inscrita no **CNPJ: 63.568.984/0001-21.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Diretora Geral/Hospital Municipal Djalma Marques

Publicado por: CLEIDINIZ CORDEIRO DE CARVALHO
Código identificador: 52aaadd29637a201b47dc2d00295a619

PORTARIA Nº 055 DE 04 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, Ana Carolina Marques Mitri da Costa, matrícula sob o nº. 62878, nomeada por meio de Ato Municipal datado de 19 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº. 13, no uso das atribuições legais e regimentais:

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTAURAR E NOMEAR, nos termos do artigo 244, da Lei n. 4.615/2006, a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** composta pelos seguintes servidores: **Maria Cristina Lima Marques, matrícula nº 7033 (Presidente); Camila Neves dos Santos Ferreira, matrícula nº 25033 (Membro), e Norberta Lucidalva de Oliveira Costa, matrícula nº 21580 (Secretária),** para efetuar apuração dos fatos que originaram os pagamentos de despesas sem contratos/pagamentos indenizatórios r**eferentes ao fornecimento de gaze estéril 7,5 cm x 7,5 cm, 13 fios, ao HMDM – Hospital Municipal Djalma Marques – SOCORRÃO I,** pela empresa: **RECOPREL COMÉRCIAL – LTDA,** inscrita **no CNPJ: 63.568.984/0001-21.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Diretora Geral/Hospital Municipal Djalma Marques

Publicado por: CLEIDINIZ CORDEIRO DE CARVALHO
Código identificador: 76bbeb8ee760a253a501a2a475e0eefb

PORTARIA Nº 056 DE 04 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, Ana Carolina Marques Mitri da Costa, matrícula sob o nº. 62878, nomeada por meio de Ato Municipal datado de 19 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº. 13, no uso das atribuições legais e regimentais:

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTAURAR E NOMEAR, nos termos do artigo 244, da Lei n. 4.615/2006, a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** composta pelos seguintes servidores: **Maria Cristina Lima Marques, matrícula nº 7033 (Presidente); Camila Neves dos Santos Ferreira, matrícula nº 25033 (Membro), e Norberta Lucidalva de Oliveira Costa, matrícula nº 21580 (Secretária),** para efetuar apuração dos fatos que originaram os pagamentos de despesas sem contratos/pagamentos indenizatórios referentes ao **fornecimento de luvas de procedimento tamanho (P e M), ao HMDM – Hospital Municipal Djalma Marques – SOCORRÃO I, pela empresa: RECOPREL COMÉRCIAL – LTDA,** inscrita no **CNPJ: 63.568.984/0001-21.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Diretora Geral/Hospital Municipal Djalma Marques

Publicado por: CLEIDINIZ CORDEIRO DE CARVALHO
Código identificador: 6d970ae68b633314d6e7f129c536aa00

PORTARIA Nº 057 DE 04 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES, ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA, nomeada por meio do Ato Municipal datado de 19 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 13, do dia 19 de janeiro de 2022, no uso das atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Felipe Pereira Costa,** Matricula: 60867, CPF: 051.628.123-23 para atuar como **gestor do contrato nº 048/2022/HMDM** originado do **processo administrativo 57735/2022, Wanessa Rocha Ribeiro, Matrícula**: 23789, CPF: 822.614.073-00 como primeiro fiscal; e o servidor **Marcelinho Sousa de Aquino Filho**, Matrícula: 24578, CPF: 874.768.783-53, como fiscal suplente, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de reagentes para realização de exames de hamatologia (hemograma e reticulócitos) com aparelhos em comodato,para atender a necessidade da agência transfusional e do laboratório de análises clínicas, de modo a acompanhar, fiscalizar a efetiva execução do contrato tendo como contratada a **empresa: ESSE ENE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº: 07.667.561/0001-98.**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;
VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;
VIII - Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;
XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:
a) ao objeto da contratação;
b) a forma de execução;
c) a Forma de fornecimento de materiais e prazo de entrega ou prestação dos serviços e quantitativo de funcionários, se houver;
d) o cronograma de serviços;
e) as obrigações da contratante e da contratada;
f) as condições de pagamento;
g) atribuições de fiscalização;
h) as sanções administrativas;

II - Manter processo de fiscalização individualizado, por contrato, para arquivamento de documentos relativos à sua execução, tais como: cópia do contrato, cópias dos termos aditivos, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive emails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;
III - conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço, acompanhada, se for o caso, de planilha de custo e formação de preço, de relação de material ou equipamento;
IV - acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho das atividades

contratadas;
V - acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;
VI - verificar se a entrega de materiais, execução ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
VII - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX - promover e registrar periodicamente pesquisa junto aos servidores para avaliação do nível de satisfação dos serviços prestados;
X - notificara contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao
processo de contratação da empresa;
XI - sugerir à autoridade competente aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações por meio de processo instruído para esse fim;
XII - exigir que a Contratada mantenha seus bens devidamente identificados, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do HMDM;
XIII - Além disso, todos os equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços deverão obedecer às especificações constantes no contrato;
XIV - comunicar à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;
XV - avaliar a condução contratual e quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;
XVI - solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;

Art. 4º. O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na administração pública com as de fiscal de contrato, sob pena de não o fazendo cometer insubordinação, não podendo alegar desconhecimento de causa.

Art. 5º. Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

Art. 6º. As reuniões realizadas com a Contratada deverão ser documentadas, e o fiscal deverá elaborar atas de reunião que deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos: data; nome e assinatura dos participantes; assuntos tratados; decisões; responsáveis pelas providências a serem tomadas e prazo.

Art. 7º. Esta Portaria poderá ser revista a qualquer tempo para adequações que se fizerem necessário

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se

Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Diretora Geral do Hospital Municipal Djalma Marques

Publicado por: CLEIDINIZ CORDEIRO DE CARVALHO
Código identificador: 71ae98370f9cd3d31a083fc5ba9c2864

PORTARIA Nº 058 DE 04 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, Ana Carolina Marques Mitri da Costa, matrícula sob o nº. 62878, nomeada por meio de Ato Municipal datado de 19 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº. 13, no uso das atribuições legais e regimentais:

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTAURAR E NOMEAR, nos termos do artigo 244, da Lei n. 4.615/2006, a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** composta pelos seguintes servidores: **Maria Cristina Lima Marques,** matrícula nº 7033 (Presidente), **Camila Neves dos Santos Ferreira,** matrícula nº 25033 (Membro), e **Norberta Lucidalva de Oliveira Costa, matrícula nº 21580 (Secretária), para efetuar apuração dos fatos que originaram os pagamentos de despesas sem contratos/pagamentos indenizatórios referentes ao fornecimento de Esparadrapo Impermeável 10cm x 4,5m ao HMDM – Hospital Municipal Djalma Marques – Socorrão I,** pela **empresa: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.544.048/0001-42.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Diretora Geral/Hospital Municipal Djalma Marques

Publicado por: CLEIDINIZ CORDEIRO DE CARVALHO
Código identificador: 84b4669bbcc94626af529493ed44ed9b

PORTARIA Nº 059 DE 04 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, Ana Carolina Marques Mitri da Costa, matrícula sob o nº. 62878, nomeada por meio de Ato Municipal datado de 19 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº. 13, no uso das atribuições legais e regimentais:

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTAURAR E NOMEAR, nos termos do artigo 244, da Lei n. 4.615/2006, a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** composta pelos seguintes servidores: **Maria Cristina Lima Marques,** matrícula nº 7033 (Presidente), **Camila Neves dos Santos Ferreira,** matrícula nº 25033 (Membro), e **Norberta Lucidalva de Oliveira Costa,** matrícula nº 21580 (Secretária) para efetuar apuração dos fatos que originaram os pagamentos de despesas sem contratos/pagamentos indenizatórios referentes ao **fornecimento de Álcool Etílico 70% de 1000ml ao HMDM – Hospital Municipal Djalma Marques – Socorrão I, pela empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MÁXIMUS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.563.277/0001-34.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Diretora Geral/Hospital Municipal Djalma Marques

Publicado por: CLEIDINIZ CORDEIRO DE CARVALHO
Código identificador: a60e085ab9911105b0f833b8804a49e9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.802/2023; **CONTRATO REGISTRADO SOB O Nº** 12/2023; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 05/2023; **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO-FUMPH; CNPJ Nº 07.524.968/0001-66; **CONTRATADA:** PINHEIRO E SILVA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA; CNPJ Nº 15.188.463/0001-04; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e estampa de camisas, que serão utilizadas nos eventos apoiados pela FUMPH, sob demanda; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 16.850,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais); **FONTE:** 0100000000, codificada no orçamento municipal na seguinte ordem: **PROJETO/ATIVIDADE:** 1339202012.148; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39; **DATA DE ASSINATURA:** 30/03/2023. Kátia Santos Bogéa. Presidente.

Publicado por: ISRAEL FERNANDO SILVA SOUSA
Código identificador: 021d84a7c8f0c9c223473a667d11c1a0

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 1.699/2023

Designa servidores para exercer a fiscalização de contrato da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico – FUMPH. A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH**, no uso de suas atribuições ecompetência que lhe são conferidas pela Lei nº 4.493 de 08 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 4.859 de 04 de setembro de 2007 e atendendo ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666/93,Considerando os termos do **Contrato nº 12/2023**, celebrado entre a **Fundação Municipal de Patrimônio Histórico – FUMPH** e a empresa **PINHEIRO E SILVA COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.** em 30 de março de 2023, **RESOLVE: Art. 1º** Designar as servidoras **WILMARA APARECIDA SILVA FIGUEIREDO**, Assessora de Gerenciamento, matrícula nº 51140, na condição de Fiscal Titular, e **SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS**, Assistente Técnico Nível Superior, matrícula nº 63019, na condição de Fiscal Suplente, para acompanhar, fiscalizar, atestar notas fiscais e receber provisoriamente o objeto do contrato de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção e estampa de camisas, que serão utilizadas nos eventos apoiados pela FUMPH, sob demanda, referente ao processo nº 5.802/2023. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de março de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **KÁTIA SANTOS BOGÉA.** Presidente.

Publicado por: ISRAEL FERNANDO SILVA SOUSA
Código identificador: be1bf29bb3e794ad6fd254c04befac40

INSTITUTO MUNICIPAL DA PAISAGEM URBANA - IMPUR

PORTARIA Nº 1.592 DE 30 DE MARÇO DE 2023

Designa servidor substituto para exercício do cargo que especifica e determina outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DA PAISAGEM URBANA – IMPUR, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe são conferidas pela Lei nº 4.127, de 23 de dezembro de 2002, art 4º e decreto 25.122 de 14 de Abril de 2003 art. 10 e art 20,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora MARISA VIERIA DA SILVA, matrícula 51221, para exercer cumulativamente com o cargo de CHEFE DE GABINETE, do qual é titular, provisoriamente as funções do cargo de SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Parágrafo único: A acumulação não poderá ser remunerada, devendo o servidor permanecer recebendo a remuneração do cargo ao qual está originalmente designado.
Art. 2° Fica o servidor designado autorizado a assinar toda documentação pertinente ao cargo atribuído por esta portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor em 03 de Abril de 2023.

WALBER DA SILVA PEREIRA FILHO
PRESIDENTE

Publicado por: JORGE LUÍS CORDEIRO AMARAL
Código identificador: 5914773278840358febbd72157a155d0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2023/IPAM

CONTRATANTE	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM**
CONTRATADA	**G10 COMÉRCIO DE GÁS LTDA.,**
CNPJ (MF)	**11.544.275/0001-02**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
FUNDAMENTO LEGAL	**ART.24, INCISO II, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.**
PROCESSO	**3451/2023 1DOC**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROJETO	**18.201/0912204032.137**
NATUREZA DA DESPESA	**3.3.90.30.4 – MATERIAL DE CONSUMO/GÁS ENGARRAFADO**
FONTE DE RECURSO	**0203000226**
FICHA	**15**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 (BOTIJÃO DE 13 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2023/COADI.**
VALOR	**O VALOR DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É DE R$ 9. 720,00 (NOVE MIL, SETECNTOS E VINTE REAIS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 136/2023-COFIP/IPAM.**

VIGÊNCIA	**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, FICANDO ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME ART. 57, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93, TENDO SUA EFICÁCIA CONDICIONADA À DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, MEDIANTE EXTRATO, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 61 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ART. 3º, XIV, "F", DO DECRETO MUNICIPAL Nº 53.647/2019 C/C ART. 3º, XI, "F" DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.**
DATA DA EMISSÃO	**30 DE MARÇO DE 2023.**

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

Manuella Oliveira Fernandes
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município
Republicado por Incorreção.

Publicado por: JOSE CARLOS VIEIRA CASTRO JUNIOR
Código identificador: 1182588d64aa8458635c8176c6439f1b

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80

www.saoluis.ma.gov.br

Eduardo Salim Braide

Prefeito de São Luís

Enéas Garcia Fernandes Neto

Secretário de Governo

Mariana Miranda Cordeiro

Secretária de Administração

Natália Macedo da Silva

Coordenadora de Imprensa Oficial

Av. Jayme Tavares, 402 - Praia Grande

CEP.: 65010-380 - São Luís - MA

MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130

Digitally signed by MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Sao Luis, ou=AC SOLUTI Multipla v5; 12109886000195; Presencial; Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
Date: 04.04.2023 14:01:07 -0300